

Município de Odivelas

Câmara Municipal

601
Mep

ACTA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 05 de Novembro de 2003, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: ----

Agendados: _____

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 18ª e da 19ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 24 de Setembro e 08 de Outubro de 2003, respectivamente. _____

Ponto 2 - Homologação da Acta n.º 5 do Concurso Externo com Vista ao Recrutamento Excepcional de um Técnico Superior de Direito de 1ª classe. (DRH) _____

Ponto 3 - Homologação da Acta n.º 4 do Concurso Externo com Vista ao Recrutamento Excepcional de um Técnico Superior de Gestão de 1ª classe. (DRH) _____

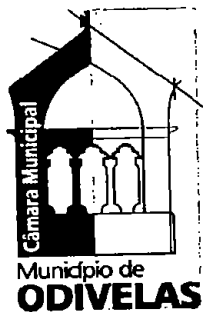
Ponto 4 - Proposta de Uniformização dos Regimes de Renda e Actualização dos Valores de Renda dos Arrendamentos do Parque Habitacional Municipal. (DMH) _____

Ponto 5 - Proposta de Alienação de fogos do Parque Habitacional Municipal. (DMH) _____

Ponto 6 - Projecto de Tabela de Taxas e Tarifas para o Ano de 2004. (PRES) _____

Ponto 7 - Revisão do artigo 8º. da Norma de Controlo Interno do Município de Odivelas. (DJAG) _____

Ponto 8 - Proposta de Revogação da Deliberação de Aquisição de Espaços para Equipamentos e Serviços sítos no Bairro Olival do Pancas, Freguesia da Pontinha, à Sociedade de Construções Spager e de Aquisição daqueles Espaços a Venceslau Bernardo. (DMH) _____



Município de Odiveelas

Câmara Municipal

002
[Handwritten signature]

Ponto 9 - Proposta de Alteração do Protocolo celebrado entre o Município de Odiveelas e a Movijovem. (DASJ) _____

Ponto 10 - Centro de Formação Desportiva para a População Deficiente.(DSC) _____

Ponto 11 - Clube Atlético Cultural – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odiveelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa A4 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC) _____

Ponto 12 - Centro Karaté-Do Shotokan de Odiveelas – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odiveelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Sub-Programa A4 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC) _____

Ponto 13 - Conferência de Santo Eugénio - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DASJ) _____

Ponto 14 - Grupo Recreativo Olival Basto – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odiveelas – Cedência de Transporte ao abrigo do Programa A - (DSC) _____

Ponto 15 - Proposta de Cedência de Transporte para Visita de Estudo de Professores da Escola Secundária Braamcamp Freire. (DSC) _____

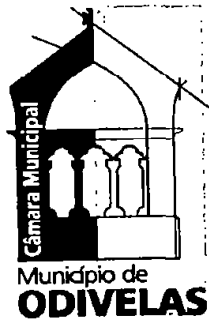
Ponto 16 - Proc.º 3.323/OP/GI – Lopes Graça – Construções, Lda. – Lote 169 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Bancário. (DGU) _____

Incluídos: _____

Ponto 17 - Turnos das Farmácias para 2004.(GS) _____

Ponto 18 – Comissão de reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião - Proposta de Atribuição de Subsídio.(DASJ) _____

Ponto 19 – 15ª Alteração Orçamental (DP) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3

Ponto 20 – Cedência de Transporte à ODIVELCULTUR E.M. _____

Ponto 21 – Aceitação da Renúncia ao Cargo de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M. (PRES) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL VARGES _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

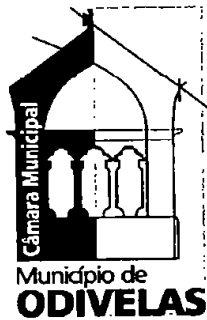
MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

O Senhor Vereador Sérgio Constantino Gaspar Lopes de Paiva esteve ausente da presente reunião por motivo de gozo de férias, tendo justificado a sua ausência com a devida antecedência. _____

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião: _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de quatro de Novembro do ano dois mil e três, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria que se cifram em €



Município de Odivelas

Câmara Municipal

11. 004
M

44.534.211,95 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze euros e noventa e cinco cêntimos)-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: Mapa de Análise de Receitas e Despesas da Câmara referente às semanas 42; a informação n.º 695/GS/AM/03 do qual consta o programa "Diz não a uma Seringa em 2ª Mão"; parecer sobre o "Perdão Fiscal"; cópia da carta do Senhor Vereador Carlos Lourenço relativamente à sua participação no Conselho de Administração da Odivelcultur.-----

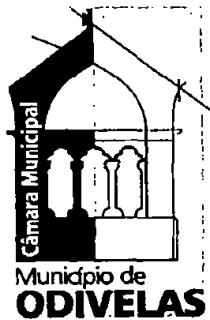
Informou que hoje se vai reunir, o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses para analisar a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2004, que foi lida pelo Senhor Presidente e distribuída pelo Executivo o Parecer emitido pela referida Associação. -----

Referiu-se ao programa das comemorações do 5º Aniversário do Município de Odivelas, dia 19 de Novembro. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira referiu-se à página da Internet do Município e quais os critérios utilizados na ordem de apresentação dos Vereadores; à articulação entre os vários Gabinetes da Administração, dando nota de um documento que entrou na Câmara no dia 24 de Outubro e só chegou à Malaposta, por fax, no dia 28; ao facto de ter tomado conhecimento da representação do Município em Fóruns Internacionais, através de um Boletim da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião; a um artigo no Jornal "O Vento Novo", em que o entrevistado, Eng.º Carlos Martins dos SMAS, dá conhecimento que até ao final do ano corrente haverá uma posição final sobre a gestão dos SMAS, solicitando ao Senhor Presidente um esclarecimento sobre este assunto; às construções ilegais na Serra da Luz e Quinta do Zé Luís que continuam a crescer sem qualquer controlo; à Comissão de Acompanhamento do PDM, que até agora não prestou qualquer informação quanto à elaboração do PDM, tendo conhecimento da situação através de outras entidades, solicitando ao Senhor Presidente informação sobre a evolução do PDM. -----

O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos prestou alguns esclarecimentos sobre o programa relativo ao documento distribuído "Diz não a uma seringa em 2ª mão."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

005

Informou que dia 11 de Novembro se realizará a final da iniciativa "Artes e Saúde" na Malaposta; dia 14 serão apresentados os resultados sobre o Rastreio de Cardiologia; dia 17 inicia-se o Rastreio de Audiologia nos lares da Terceira Idade; dia 26 inicia-se o ciclo de debates sobre a Prevenção da SIDA – HIV.-----

Apresentou as desculpas aos Serviços de Apoio pela observação feita na última reunião relativamente a uma Acta. -----

O Senhor Vereador António Antunes referiu-se a um convite recebido da Associação dos Bombeiros Voluntários da Pontinha e solicitou ao Senhor Presidente esclarecimentos sobre a actual situação do quartel e se o Senhor Presidente irá estar presente na inauguração do quartel; a algumas situações de risco em que os trabalhadores da DMIN se vêm envolvidos, solicitando que as requisições para esses serviços fossem efectuadas com mais antecedência e que os serviços do DMIN sejam informados dos eventuais adiamentos das intervenções. -----

O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas.-----

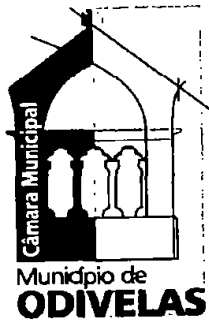
O Senhor Vereador José Esteves referiu-se ao facto de ter tido conhecimento através dos órgãos de comunicação social sobre uma reunião relativa ao Interface do Senhor Roubado e ao Terminal de Odivelas, e sobre o lançamento do Concurso Público para a construção do túnel da Calçada de Carriche, solicitando ao Senhor Presidente esclarecimentos sobre estes assuntos, frisando que gostaria de ter tido conhecimento antes da comunicação social. -----

Apelou ao Senhor Presidente que se defina de uma vez por todos como ficarão em acta as intervenções dos Vereadores no PAOD. -----

O Senhor Presidente, convidou o Executivo para dia 7 às 09h30 no Auditório Municipal estarem presentes numa Reunião a efectuar com a DGTT. -----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço deu conhecimento das seguintes iniciativas do Departamento Sociocultural: -----

Teve início no passado dia 25 de Outubro o Programa "O dia 25 no Posto de Comando" no Núcleo Museológico do R.E.1, com a presença do Sr. Dr. Mário Soares e de duas turmas da Escola Secundária Braamcamp Freire;-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

006
Mun

Deu, de seguida, conhecimento que este programa, terá continuidade no próximo dia 25 de Novembro com a presença do Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados, Dr. José Miguel Júdice; -----
Informou que no próximo domingo realiza-se na Freguesia da Ramada a iniciativa "Desporto sai à rua";-----
Que no dia 15 de Novembro, no Auditório Municipal da Quinta da Memória realiza-se o encerramento e a entrega de prémios do "Troféu das Colectividades" de 2003; -----
Que no dia 24 de Novembro, na Sociedade Musical e Desportiva de Caneças terá lugar o último debate da iniciativa "Desporto em Debate", que terá a presença, entre outros convidados, do Presidente do Comité Olímpico de Portugal, do responsável nacional do Desporto Escolar, do Presidente da Confederação do Desporto de Portugal e dos Atletas Nuno Delgado e João Pereira. -----

O Senhor Carlos Bodião referiu-se ao Aniversário do Município e à não existência da Bandeira do Município e de Medalhas de Mérito Municipal. -----

Leu um ofício, que lhe foi remetido pela Presidente da Assembleia de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, enviando uma Moção aprovada naquela Assembleia relativamente ao "Problema de Circulação Pedonal e Rodoviária no Casal da Granja". -----

Referiu-se ao estacionamento selvagem na Cidade de Odivelas e sugeriu a elaboração de um Regulamento Municipal sobre esta matéria. -----

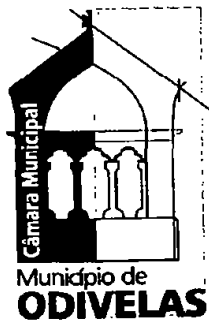
Questionou qual o motivo dos Vereadores não efectuarem o check-up, tal como os trabalhadores do Município. -----

Pediu esclarecimentos sobre a que se destina o prédio em construção na Rua Alves Redol em frente à futura estação do Metro. -----

Deu conhecimento de que através de uma rádio local foi difundida a notícia de que "tinha sido apanhado", a visitar a COMETNA, considerando-se ofendido com a menção de "apanhado", pois nas funções que exerce neste Município dão-lhe pleno direito de visitar qualquer entidade económica neste Concelho. -----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto deu conhecimento de que irá ser feita em parceria com o Odivelas Parque uma recolha de vestuário e brinquedos que posteriormente serão distribuídos por crianças carenciadas; -----

- dia 13 de Dezembro irá realizar-se a Festa de Natal dos filhos dos trabalhadores, no Odivelas Parque;
- dia 17 realiza-se o almoço de Natal dos trabalhadores; -----
- vai decorrer de dia 21 a 23 de Novembro o Programa "Colónia de férias para idosos", que se realizará na Idanha-a Nova; -----
- Solicitou a intervenção do Senhor Presidente e do Senhor Director do DGU no sentido de procederem à demolição urgente, do que resta do Centro de Dia do Bairro de St.º Eloy, pois neste momento está a servir de abrigo a marginais. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

007
[Handwritten signature]

O Senhor Presidente deu conhecimento que irá estar ausente no período de 10 a 17 de Novembro, sendo substituído pelo Senhor Vice-Presidente.

Informou ainda que foi convidado a estar presente, no próximo domingo, nas Comemorações do Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Caneças.

O Senhor Presidente submeteu a deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos :—

Ponto 17 - Turnos das Farmácias para 2004.(GS)

Ponto 18 – Comissão de reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião - Proposta de Atribuição de Subsídio.(DASJ)

Ponto 19 – 15ª Alteração Orçamental (DP)

Ponto 20 – Cedência de Transporte à ODIVELCULTUR E.M

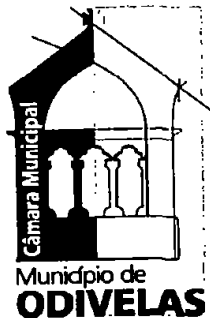
Ponto 21 – Aceitação da Renúncia ao Cargo de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M. (PRES)

Deliberado, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia.

1º PONTO

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 18ª E DA 19ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 24 DE SETEMBRO E 08 DE OUTUBRO DE 2003, RESPECTIVAMENTE.

Presente, para deliberação, a acta da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 24 de Setembro de 2003, com a seguinte alteração ao ponto 36 da minuta da acta: onde se lê "...alvará 2/2002..." dever-se-á ler "...alvará 6/2002...". Mais se deliberou por unanimidade, aprovar a acta da 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 08 de Outubro de 2003, com a alteração à minuta na deliberação da Moção ao Piddac n.º 1, onde se lê "...procedimentos adjudicados..." dever-se-á ler "...procedimentos adequados..."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

003
[Handwritten signature]

Aprovadas, por unanimidade, as actas da 18ª Reunião Ordinária e da 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas em 24 de Setembro de 2003 e em 08 de Outubro de 2003, respectivamente.

2º PONTO

HOMOLOGAÇÃO DA ACTA N.º 5 DO CONCURSO EXTERNO COM VISTA AO RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE DIREITO DE 1ª CLASSE. (DRH)

Presente, para deliberação, o relatório do júri do concurso Externo, datado de 16 de Setembro de 2003, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

Relatório

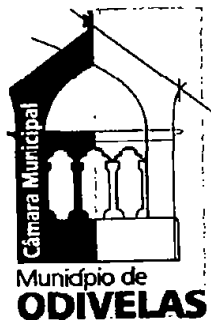
"De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou dispensar a realização da audiência prévia dos interessados sobre o projecto de lista de classificação final, do concurso externo com vista ao recrutamento excepcional de um Técnico Superior de Direito de 1ª classe, cujo aviso foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 102, de 03/05/2003, e anúncio publicitado no Jornal "A Capital", pelo que se propõe a homologação da Acta n.º 5, do passado dia 15 de Setembro, com os fundamentos aí estabelecidos."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

À Reunião de Câmara para Homologação."

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço e Carlos Lérias pela bancada do PS, dos Senhores vereadores da bancada do PPD/PSD, dos Vereadores da bancada da CDU e com abstenção da Senhora Vereadora Graça Peixoto da bancada do PS, de acordo com o proposto no relatório datado de 16 de Setembro de 2003, do júri do concurso Externo para recrutamento excepcional de um técnico superior de direito de 1ª. Classe, homologar a acta n.º 5 do referido concurso.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

11.09
C.O.9
[Handwritten signature]

O Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Graça Peixoto e o Senhor Vereador Fernando Ferreira pela bancada do PPD/PSD, proferiram as seguintes declarações de voto: -----

Senhor Presidente: -----

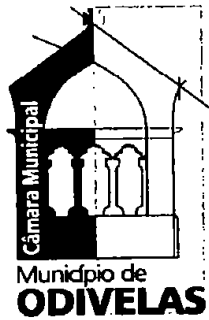
"Senhores Vereadores: A Sra. Dra. Margarida explicitou as fundamentações técnicas ou legais desta situação, do percurso que tiveram ao longo de cerca de dois anos. Em segundo lugar quero demonstrar que, da minha parte, enquanto Presidente de Câmara, estarei sempre disponível para situações de carácter excepcional, entenda-se sempre que quem decide no final sobre o carácter excepcional destas medidas é o Presidente da Câmara. Portanto não há nenhuma portas fechadas para ninguém. Todas as pessoas que por mérito e dentro do enquadramento legal, mereçam da parte dos Senhores Vereadores uma avaliação que entendam em seu rigoroso critério que devam fazer uma proposta excepcional ao Senhor Presidente da Câmara, nunca o Sr. Presidente da Câmara recusará aceita-las. Enviá-las-á para o DRH. Este dará a informação que tiver que dar ao Senhor Presidente da Câmara, porque a isso é obrigado, e o Presidente avaliará no seu superior critério caso a caso. Eu sou o primeiro que pretendo que nesta Câmara haja justiça para todos, mas que não se banalize muitas vezes o carácter excepcional daquilo que é realmente excepcional. Eu acho que temos que ter um conceito de mérito porque se não, estamos a avaliar todos por igual e a certa altura estamos a criar injustiças para aqueles que de uma forma relevante se entregam para além das suas própria forças à actividade municipal. Por isso pedi de novo à Dr.^a Margarida que explicasse à Câmara a fundamentação técnica ou jurídica destas situações de carácter excepcional o percurso que estes processos tiveram, como se iniciaram e que neste momento, e na situação actual, o único caminho é a Câmara votar a favor ou votar contra. Não há outro caminho em relação a este processo, já que, no seu percurso até final, eu tenho mesmo que os submeter à reunião de Câmara. -----

Por isso entendo que a Directora do DRH foi de facto elucidativa e pedagógica e que respondeu a eventuais dúvidas que quisessem colocar. -----

Esta presença da Dr.^a Margarida e as suas explicações teve a ver, também com o facto de haver alguns vereadores que pediram a consulta ao processo e portanto assumi que tenham ficado algumas duvidas. Por isso eu fiz mais questão que a Dr.^a Margarida aqui estivesse de novo e portanto entendo que a Dr.^a Margarida esclareceu aquilo que houve sobre a consulta que cada um entendeu fazer ao processo e algumas dúvidas que tenham subsistido."-----

Vereadora Graça Peixoto: -----

"Abstive-me, não porque considere que a homologação que nos é colocada a apreciação padeça de alguma irregularidade, mas sim por entender que o princípio subjacente a esta proposta está, inevitavelmente, a abrir um precedente. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

010

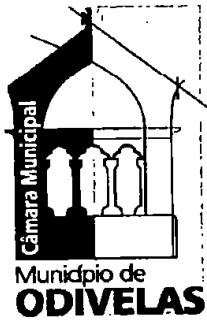
De facto, as futuras situações idênticas (parecendo-me, desde já, que na presente data é facilmente apontar alguns casos no nosso município) deverão ser decididas da forma que agora aqui foi deliberada, sob pena de se criarem injustiças relativas que são, com certeza, contrárias à nossa missão enquanto eleitos responsáveis e que se pautam por critérios objectivos de decisão. -----

Fico na expectativa do cumprimento integral do prometido na informação 15/2003 do DRH que tem como assunto "concursos de acesso", nomeadamente nos seus pontos 5 e 7 em que se refere a abertura destes concursos até final do corrente mês."-----

Vereador Fernando Ferreira: -----

"Os vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estes dois pontos relativamente à homologação dos concursos sobre o regime de recrutamento excepcional, tendo em vista os seguintes aspectos: -----

Em primeiro lugar foram-nos dadas todas as garantias, quer pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quer também noutra qualidade de Presidente de Júri bem como os técnicos que trabalharam no Departamento de Recursos Humanos nestas matérias, que os procedimentos legais e todas as conformidades técnicas foram respeitadas no que toca a estes dois procedimentos. Também dizemos que as pessoas em causa e o trabalho já realizado, e que é de nosso conhecimento, não nos merece qualquer dúvida relativamente à justiça desta situação. Queremos igualmente dizer que estas questões que foram hoje aqui colocadas e votadas com a nossa aprovação obriga-nos no futuro a um conjunto de cuidados, os quais têm a ver com a ilegalização de oportunidades para todos os elementos que possam vir a ter a mesma situação ou situações semelhantes, obrigando-nos a olhar cada vez mais com cuidado para os nossos recursos humanos tentando geri-los o melhor possível tendo sempre em vista a igualdade das oportunidades que cada um terá. Também não podemos esquecer, porque é um assunto paralelo a este mas de maior importância os problemas das reclassificações, os funcionários que por motivos da sua vida pessoal e estudantil terminaram licenciaturas ou têm mais qualificações, e neste momento continuam a exercer funções para as quais já tem habilitações superiores a essas funções. Como tal essas reclassificações podem permitir-nos aumentar a nossa massa crítica permitindo que os trabalhadores tenham uma maior realização profissional no desempenho das suas funções e com isso contribuir para uma melhoria dos nossos serviços municipais. Eu lembro o Senhor Presidente que já há, neste momento, em curso um conjunto de processos de reclassificações que sendo diferente daqueles que aqui hoje votámos são, do nosso ponto de vista, extraordinariamente importantes e como tal é da mais elementar justiça que sejam também contemplados. Terminamos dizendo que, obviamente, possa contribuir para uma melhoria das condições dos trabalhadores; para uma melhoria da sua realização profissional; para uma melhoria daquilo que são as competências de cada um em prol da Câmara Municipal e do Município de Odivelas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

11
11
11

Nós vereadores do PPD/PSD estaremos sempre a favor desde que, cumpridos os requisitos da legalidade."-----

3º PONTO

HOMOLOGAÇÃO DA ACTA N.º 4 DO CONCURSO EXTERNO COM VISTA AO RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE GESTÃO DE 1ª CLASSE. (DRH)----- -----

Presente, para deliberação, o relatório do júri do concurso Externo, datado de 07 de Outubro de 2003, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Relatório-----

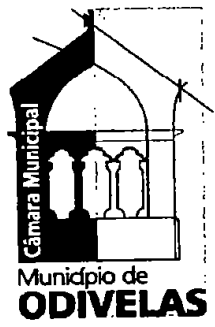
"Em obediência ao disposto no art. 105º, do Código do Procedimento Administrativo e decorrido que foi o prazo legal de audiência dos interessados para se pronunciarem, por escrito, sobre o projecto de lista de classificação final do **concurso externo com vista ao recrutamento excepcional de um Técnico Superior de Gestão de 1ª classe**, cujo aviso foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 102, de 03/05/2003 e anúncio publicitado no Jornal "A Capital", deliberou o júri informar que os candidatos não manifestaram qualquer opinião relativamente à classificação e seus fundamentos, nada havendo, portanto, de novo a considerar, pelo que se propõe a homologação da Acta n.º 4, do dia 12 do passado mês de Setembro, com os fundamentos aí estabelecidos."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara para Homologação."-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Carlos Lourenço e Carlos Lérias pela bancada do PS, dos Senhores vereadores da bancada do PPD/PSD, dos Vereadores da bancada da CDU e com abstenção da Senhora Vereadora Graça Peixoto da bancada do PS, de acordo com o proposto no relatório datado de 07 de Outubro de 2003, do júri do concurso Externo para recrutamento excepcional de um técnico superior de gestão de 1ª Classe, homologar a acta n.º 4 do referido concurso.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Graça Peixoto e o Senhor Vereador Fernando Ferreira pela bancada do PPD/PSD, proferiram as seguintes declarações de voto: -----

Senhor Presidente: -----

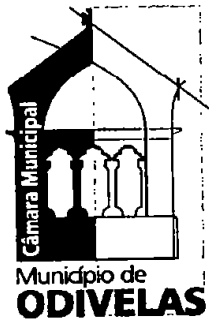
“Senhores Vereadores: A Sra. Dra. Margarida explicitou as fundamentações técnicas ou legais desta situação, do percurso que tiveram ao longo de cerca de dois anos. Em segundo lugar quero demonstrar que, da minha parte, enquanto Presidente de Câmara, estarei sempre disponível para situações de carácter excepcional, entenda-se sempre que quem decide no final sobre o carácter excepcional destas medidas é o Presidente da Câmara. Portanto não há nenhuma portas fechadas para ninguém. Todas as pessoas que por mérito e dentro do enquadramento legal, mereçam da parte dos Senhores Vereadores uma avaliação que entendam em seu rigoroso critério que devam fazer uma proposta excepcional ao Senhor Presidente da Câmara, nunca o Sr. Presidente da Câmara recusará aceita-las. Enviá-las-á para o DRH. Este dará a informação que tiver que dar ao Senhor Presidente da Câmara, porque a isso é obrigado, e o Presidente avaliará no seu superior critério caso a caso. Eu sou o primeiro que pretendo que nesta Câmara haja justiça para todos, mas que não se banalize muitas vezes o carácter excepcional daquilo que é realmente excepcional. Eu acho que temos que ter um conceito de mérito porque se não, estamos a avaliar todos por igual e a certa altura estamos a criar injustiças para aqueles que de uma forma relevante se entregam para além das suas própria forças à actividade municipal. Por isso pedi de novo à Dr.ª Margarida que explicasse à Câmara a fundamentação técnica ou jurídica destas situações de carácter excepcional o percurso que estes processos tiveram, como se iniciaram e que neste momento, e na situação actual, o único caminho é a Câmara votar a favor ou votar contra. Não há outro caminho em relação a este processo, já que, no seu percurso até final, eu tenho mesmo que os submeter à reunião de Câmara. -----

Por isso entendo que a Directora do DRH foi de facto elucidativa e pedagógica e que respondeu a eventuais dúvidas que quisessem colocar. -----

Esta presença da Dr.ª Margarida e as suas explicações teve a ver, também com o facto de haver alguns vereadores que pediram a consulta ao processo e portanto assumi que tenham ficado algumas duvidas. Por isso eu fiz mais questão que a Dr.ª Margarida aqui estivesse de novo e portanto entendo que a Dr.ª Margarida esclareceu aquilo que houve sobre a consulta que cada um entendeu fazer ao processo e algumas dúvidas que tenham subsistido.”-----

Vereadora Graça Peixoto: -----

“Abstive-me, não porque considere que a homologação que nos é colocada a apreciação padeça de alguma irregularidade, mas sim por entender que o princípio subjacente a esta proposta está, inevitavelmente, a abrir um precedente. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

013
Mun

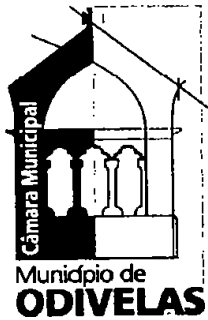
De facto, as futuras situações idênticas (parecendo-me, desde já, que na presente data é fácil apontar alguns casos no nosso município) deverão ser decididas da forma que agora aqui foi deliberada, sob pena de se criarem injustiças relativas que são, com certeza, contrárias à nossa missão enquanto eleitos responsáveis e que se pautam por critérios objectivos de decisão. -----

Fico na expectativa do cumprimento integral do prometido na informação 15/2003 do DRH que tem como assunto "concursos de acesso", nomeadamente nos seus pontos 5 e 7 em que se refere a abertura destes concursos até final do corrente mês."-----

Vereador Fernando Ferreira: -----

"Os vereadores do PPD/PSD votaram favoravelmente estes dois pontos relativamente à homologação dos concursos sobre o regime de recrutamento excepcional, tendo em vista os seguintes aspectos: -----

Em primeiro lugar foram-nos dadas todas as garantias, quer pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quer também noutra qualidade de Presidente de Júri bem como os técnicos que trabalharam no Departamento de Recursos Humanos nestas matérias, que os procedimentos legais e todas as conformidades técnicas foram respeitadas no que toca a estes dois procedimentos. Também dizemos que as pessoas em causa e o trabalho já realizado, e que é de nosso conhecimento, não nos merece qualquer dúvida relativamente à justiça desta situação. Queremos igualmente dizer que estas questões que foram hoje aqui colocadas e votadas com a nossa aprovação obriga-nos no futuro a um conjunto de cuidados, os quais têm a ver com a ilegalização de oportunidades para todos os elementos que possam vir a ter a mesma situação ou situações semelhantes, obrigando-nos a olhar cada vez mais com cuidado para os nossos recursos humanos tentando geri-los o melhor possível tendo sempre em vista a igualdade das oportunidades que cada um terá. Também não podemos esquecer, porque é um assunto paralelo a este mas de maior importância os problemas das reclassificações, os funcionários que por motivos da sua vida pessoal e estudantil terminaram licenciaturas ou têm mais qualificações, e neste momento continuam a exercer funções para as quais já tem habilitações superiores a essas funções. Como tal essas reclassificações podem permitir-nos aumentar a nossa massa crítica permitindo que os trabalhadores tenham uma maior realização profissional no desempenho das suas funções e com isso contribuir para uma melhoria dos nossos serviços municipais. Eu lembro o Senhor Presidente que já há, neste momento, em curso um conjunto de processos de reclassificações que sendo diferente daqueles que aqui hoje votámos são, do nosso ponto de vista, extraordinariamente importantes e como tal é da mais elementar justiça que sejam também contemplados. Terminamos dizendo que, obviamente, possa contribuir para uma melhoria das condições dos trabalhadores; para uma melhoria da sua realização profissional; para uma melhoria daquilo que são as competências de cada um em prol da Câmara Municipal e do Município de Odivelas. Nós vereadores do PPD/PSD estaremos sempre a favor desde que, cumpridos os requisitos da legalidade."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

014
M

4º PONTO

PROPOSTA DE UNIFORMIZAÇÃO DOS REGIMES DE RENDA E ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DE RENDA DOS ARRENDAMENTOS DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL. (DMH)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 104/DMH/ASS/03, de 29.10.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

*1- Nota Introdutória -----

1.1. Com a criação do município de Odivelas, em 1998, e, após a entrada em funcionamento da então Divisão Municipal de Habitação, em Julho de 1999, foi iniciado o processo de recepção, por parte deste Serviço, de todos os processos inerentes aos fogos de habitação social municipal localizados na área geográfica do concelho de Odivelas. -----

Assim, o parque transferido da Câmara Municipal de Loures para o Município de Odivelas era constituído, à época, por **276 fogos**: -----

- a) **89 fogos** construídos ao abrigo dos Programas de Auto-Construção e de Auto-Acabamento; -----
- b) **88 fogos** adquiridos ao abrigo de Programas de Habitação Social anteriores ao PER (portanto, antes de 1994); -----
- c) **99 fogos** adquiridos ao abrigo do PER – Programa Especial de Realojamento -----

No conjunto destas habitações residiam 194 inquilinos em regime de arrendamento, cuja renda se encontrava atribuída em 2 regimes diferentes de renda: -----

Regime de renda social – 89 arrendatários¹ -----

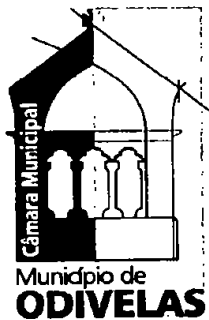
Regime de renda apoiada – 105 arrendatários² -----

A análise de todos os processos permitiu identificar a existência de um conjunto de situações irregulares, à data da transferência do parque, que, ao longo da actividade do Departamento, têm sido alvo de actuação no sentido da sua normalização. -----

Dentre as mais significativas, constava a existência de famílias residindo na habitação municipal sem terem ainda renda atribuída e/ou contrato de arrendamento. Constatou-se igualmente que cerca de 25% das famílias se encontravam em situação de incumprimento relativamente ao pagamento da renda; a ocupação ilegal de 11 habitações e a existência de 14 fogos devolutos. -----

¹ Renda social – artº 7º da Portaria 288/83, de 17 de Março -----

² Renda apoiada – artº 5º- nº 2 do D.-Lei 166/93 de 7 de Maio) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

015
[Handwritten signature]

A metodologia de trabalho implementada por este Serviço no que concerne à gestão do parque habitacional tem vindo, ao longo destes 4 anos de actividade, a dar os seus frutos o que é visível no facto de ter sido já conseguida, e de uma forma consolidada, a regularização de um conjunto significativo das situações anómalas acima identificadas. -----

Assim, para além do trabalho de apoio social e de sensibilização desenvolvido junto das famílias, do estabelecimento de procedimentos visando um controlo mais eficaz da utilização do parque por parte dos seus residentes e do melhoramento das condições de habitabilidade (interiores e exteriores dos fogos), foi possível ainda efectuar o realojamento, em fogos municipais, de 21 novas famílias e adequar a tipologia da habitação à dimensão do agregado, em 6 casos. -----

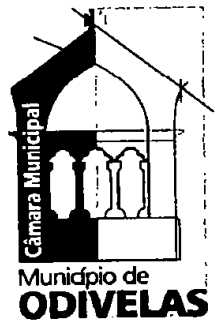
1.2. Tendo em conta a necessidade de prosseguir todo este trabalho de gestão do parque habitacional com vista a uma correcta utilização do mesmo por parte dos arrendatários e ao estabelecimento de regras que abrangem a totalidade dos fogos de habitação social geridos pela Câmara Municipal de Odivelas, vem este Serviço apresentar a proposta que a seguir se desenvolve e que reflecte duas questões essenciais: -----

1.2.1 A existência de um conjunto de arrendatários cuja renda da sua habitação ainda se encontra regulamentada pelo regime de renda social – regime instituído pela Portaria nº 288/83 de 17 de Março – artº 7º (**Anexo I**) e que importa alterar para o regime de renda apoiada, conforme está plasmado no preâmbulo do D.-Lei 166/93, de 7 de Maio (Diploma que estabelece o regime da renda apoiada – **Anexo II**);-----

1.2.2. A necessidade de actualização dos valores de renda de todos os fogos de habitação social, dado que estes não sofreram qualquer actualização pelo menos nos últimos 8 anos, em adição às orientações dadas pelo Sr. Presidente da Câmara no que concerne à problemática da avaliação do património habitacional de cariz social. -----

Atente-se também o facto de a autarquia ter vindo a fazer melhoramentos significativos em muitos dos bairros municipais, quer ao nível do interior das habitações quer nas áreas comuns e espaços envolventes, investimento esse que se traduziu em maior bem-estar para os arrendatários e as suas famílias. -----

Não queremos com isto sustentar a ideia de que o município deva ser ressarcido, através das rendas, da totalidade dos investimentos efectuados pois, independentemente da concepção que se adopte sobre o papel e filosofia de actuação das autarquias no que concerne à habitação social, não é possível estabelecer uma relação directa entre as receitas arrecadadas por via deste tipo de rendas (rendas fixadas por lei, associadas a factores endógenos de famílias quase sempre frágeis sócio e economicamente) e as verbas normalmente associadas á manutenção e conservação dos prédios e suas fracções, designadamente num parque habitacional social como é o de Odivelas, cuja média de vida ronda os 12 anos. Contudo, o investimento efectuado pela Câmara demonstra a existência de preocupações de ordem social (melhorar as condições de vida de um conjunto de famílias carenciadas, através da habitação), a que se associam preocupações de índole urbanística (reabilitação do edificado), preocupações essas que, em nosso entender, devem ter a necessária correspondência por parte dos principais beneficiários desse



Município de Odivelas

Câmara Municipal

investimento. Se por um lado se deve continuar, com esta população, um trabalho intenso de consciencialização sobre as formas adequadas de uso e manutenção da sua habitação, por outro lado há que fomentar a ideia do intrínseco "valor" da casa como bem fundamental da família, cuja preservação depende não só da Câmara mas também dos que a habitam, o que se traduz naturalmente no pagamento da renda estabelecida, de acordo com as possibilidades de cada um. -----

1.3. No que concerne à actualização das rendas, e a montante da apresentação desta proposta, desenvolveu este Serviço um trabalho complexo no sentido de elaborar diferentes modelos de simulação de aumentos de renda, dado, por um lado, a existência de dois regimes diferentes de renda, como atrás se referiu, e por outro lado, pelo facto de as rendas não terem sofrido as respectivas actualizações de uma forma gradual (anualmente, como previsto na legislação sobre a renda apoiada – D.-Lei 166/93 de 7 de Maio-artº 8º-nº 2), o que, com uma aplicação linear de actualização, iria conduzir a aumentos repentinos muito significativos numa parte substancial dos arrendatários do parque habitacional municipal. -----

Como sabemos, a grande maioria das famílias que residem nestas habitações enfermam de grandes debilidades de natureza social e económica. Assim, proceder a um aumento de renda desproporcionado às suas possibilidades e de uma forma imediata, arrastaria consigo consequências devastadoras no seio dos orçamentos familiares, potenciando um clima de contestação junto da Câmara que, em nosso entender, não beneficiaria, de modo nenhum, o relacionamento existente entre este Serviço e as famílias residentes no parque, com as quais tem vindo a ser feito um trabalho sistemático no sentido de uma maior consciencialização sobre a importância de bem conservar a habitação e da necessidade de procederem ao pagamento atempado da renda. -----

2. Na sequência do exposto em 1., propõe-se: -----

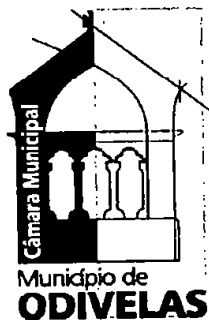
- Uniformização dos regimes de renda -----
- Actualização dos valores de renda a vigorar a partir de Janeiro de 2004 -----

2.1. Uniformização dos regimes de renda -----

Existem 70 fogos abrangidos pelo Regime de Renda Social e cuja descrição se encontra em Anexo III. -----

A passagem deste conjunto de fogos do regime de Renda Social para o Regime de Renda Apoiada deve obedecer ao estabelecido no artº 11º nºs 2.,3., 4 e 5. do D.-Lei 166/93, de 7 de Maio, pelo que se propõe a seguinte metodologia: -----

- a) Estabelecimento do mês de Janeiro de 2004 como a data em que os fogos descritos no Anexo III passam a ser abrangidos pelo Regime de Renda Apoiada (nº 2 do artº 11º do diploma legal acima referido);
- b) **Definição dos critérios utilizados para a determinação do valor do fogo**, nos termos do nº 3 do artº 4º do mesmo diploma, que refere que: «...é considerado o seu valor actualizado, estabelecido nos termos do regime de renda condicionada, tendo em conta o respectivo nível de conforto, estado de conservação, coeficiente de vetustez e área útil e o preço da habitação por metro quadrado». -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

017

c) **Definição dos mecanismos adoptados para a actualização do montante da renda nos termos do artº 8º- nº 2 e nº 3 do diploma em referência, a saber:** -----

- a actualização da renda é anual e automática em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar; -----
- a renda pode ainda ser reajustada a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros. -----

d) **Comunicação por escrito, aos arrendatários, entre Outubro e Novembro de 2003, dos elementos definidos no acto de adopção do regime de renda apoiada (a); b); c)), bem como os montantes do preço técnico do fogo e da renda apoiada (nº 3 do artº 11º);** -----

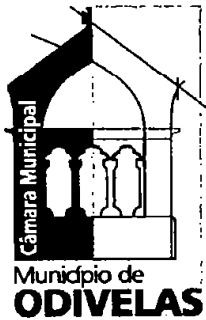
f) **Publicitação, pelo período mínimo de 3 dias, em jornal local de maior tiragem e em jornal de grande tiragem de nível nacional, do conteúdo da deliberação tomada, nos termos do nº 5 do artº 11º.** -----

2.2. Actualização dos valores de renda para 2004

A proposta de metodologia de actualização extraordinária dos valores de renda que aqui se apresenta apenas diz respeito ao conjunto dos arrendatários que, por via dessa actualização, verão a sua renda actual ser aumentada. -----

No universo dos residentes nos fogos municipais, em regime de arrendamento (actualmente 203 arrendatários), 23 sairão beneficiados deste processo de actualização de renda, dado que o valor que passarão a pagar em 2004 é inferior ao valor que pagam actualmente, fruto das características do seu agregado e do rendimento familiar global. -----

Os arrendatários que constituem o alvo desta proposta são em número de cem, constando em **Anexo IV** o respectivo quadro nominativo, do fogo onde habitam, do valor de renda actual e da que se propõe atribuir, de acordo com a legislação em vigor (artº 5º - nºs 1, 2 e 3), e ainda do cronograma de implementação deste processo de actualização da renda, tendo por base a metodologia que, de seguida, se apresenta, e sobre a qual se propõe a deliberação do Executivo Camarário. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

013
[Handwritten signature]

Nota: Para um perfeito esclarecimento, refira-se que existem 80 fogos municipais em regime de arrendamento não abrangidos, neste momento, por este processo de actualização de renda, dado se encontrarem nas seguintes situações:

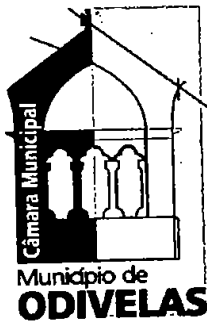
- 14 arrendatários – em processo de acção de despejo;
- 33 arrendatários – a situação contratual e do valor de renda já se encontra actualizado;
- 30 arrendatários – ainda em situação irregular (inexistência de contrato de arrendamento/ocupação ilegal);
- 3 arrendatários – que ainda não entregaram os documentos necessários ao cálculo da renda (momento as múltiplas diligências feitas pelo Serviço junto dos mesmos).

2.2.1. Metodologia

No quadro do conjunto dos arrendatários que serão alvo de aumento de renda, deparamo-nos com situações muito díspares em termos da percentagem de variação entre a renda actual e a que, com base na legislação da renda apoiada, será a renda actualizada. Estas diferenças surgem, tendo em conta o perfil de cada agregado e o seu rendimento familiar o que, em conjugação com a aplicação da taxa de esforço definida no artº 5º- ponto nº 2. do D.-Lei 166/93, que temos vindo a citar, conduz a um determinado montante de renda, o qual, no seu método de cálculo, contempla as especificidades de cada família em termos da sua composição e dos seus rendimentos familiares.

Para permitir às famílias o cumprimento do seu dever de pagamento da renda nos moldes agora propostos, sem que seja posta em causa o seu “*modus vivendi*” de um momento para o outro, propõe-se o seguinte processo de faseamento do aumento da renda:

- a) **Para aumentos inferiores a 10 Euros – actualização imediata da renda**, a partir de Janeiro de 2004, não havendo, portanto, lugar a faseamento;
- b) **Para Faseamento em 2 semestres**, iniciando-se o aumento em Janeiro de 2004 na proporção de 50% do valor da actualização, mantendo-se esse mesmo valor entre Janeiro e Junho de 2004. A partir de Julho, ao valor mensal de renda pago no 1º semestre adiciona-se os restantes 50% , ficando a renda actualizada a partir desse momento;
- c) **Para aumentos acima dos 25% mas inferiores a 50% do valor actual de renda – Faseamento em 3 semestres**, iniciando-se o aumento em Janeiro de 2004 na proporção de 33,33% (1/3) do valor da actualização, mantendo-se esse mesmo valor entre Janeiro e Junho de 2004. A partir de Julho e até Dezembro de 2004, ao valor mensal de renda pago no decurso do 1º semestre adiciona-se mais 33,33%. Em Janeiro de 2005 (3º semestre), ao valor mensal pago entre Julho e Dezembro de 2004, adiciona-se os restantes 33,33%, ficando a renda actualizada a partir desse momento.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

019
[Handwritten signature]

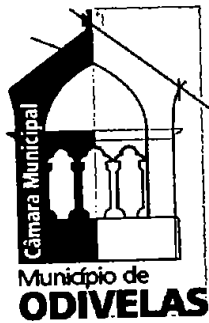
Ex: O arrendatário Mário Mandinga da Vera Cruz, morador numa habitação municipal na Freguesia de Odivelas tem actualmente de valor de renda 48, 04 Euros. _____

No âmbito desta proposta de actualização, passará a ter um valor de renda de 67, 60 Euros _____
(portanto um acréscimo de 19, 56 Euros). _____

Processando-se o faseamento deste aumento ao longo de 3 semestres, o comportamento da renda mensal do Sr. Mário será: _____

- Entre Janeiro e Junho de 2004, pagará mensalmente 54,56 Euros.(33,33% do acréscimo) _____
- Entre Julho e Dezembro de 2004, pagará mensalmente 61,08 Euros (mais 33,33% do aumento, acrescido ao valor mensal de renda pago no semestre anterior). _____
- Em Janeiro de 2005, passará a pagar mensalmente 67,60 Euros,(os restantes 33,33% do aumento, acrescido ao valor mensal de renda pago no semestre anterior) o que corresponde ao valor da renda actualizada. _____

- d) Para aumentos acima dos 50% mas inferiores a 75% do valor actual de renda – Faseamento em 4 semestres, iniciando-se o aumento em Janeiro de 2004 na proporção de 25% (1/4) do valor da actualização, mantendo-se esse mesmo valor entre Janeiro e Junho de 2004. A partir de Julho e até Dezembro de 2004 (2º semestre), ao valor mensal de renda pago no decurso do 1º semestre adiciona-se mais 25%. Em Janeiro de 2005 (3º semestre), ao valor mensal pago entre Julho e Dezembro de 2004, adiciona-se mais 25%, cujo valor obtido será pago mensalmente até Junho de 2005. Em Julho de 2005 (4º semestre), adiciona-se ao valor mensal da renda pago entre Janeiro e Junho, os restantes 25%, ficando, nessa altura, a renda actualizada. _____
- e) Para aumentos acima dos 75% mas inferiores a 100% do valor actual de renda – Faseamento em 5 semestres, iniciando-se o aumento em Janeiro de 2004 na proporção de 20% (1/5) do valor da actualização, mantendo-se esse mesmo valor entre Janeiro e Junho de 2004. A partir de Julho e até Dezembro de 2004, ao valor mensal de renda pago no decurso do 1º semestre adiciona-se mais 20% (2º semestre). Em Janeiro de 2005 (3º semestre), ao valor mensal pago entre Julho e Dezembro de 2004, adiciona-se mais 20%, cujo valor obtido será pago mensalmente até Junho de 2005. Em Julho de 2005 (4º semestre), adiciona-se ao valor mensal da renda pago entre Janeiro e Junho, mais 20%, cujo valor obtido será pago mensalmente até Dezembro desse ano. Em Janeiro de 2006 (5º semestre), adiciona-se ao valor mensal da renda pago entre Julho e Dezembro do ano anterior, os 20% remanescentes, ficando, nessa data, a renda actualizada. _____
- f) Para aumentos acima dos 100% do valor actual de renda – Faseamento em 6 semestres, iniciando-se o aumento em Janeiro de 2004 na proporção de 16,66% (1/6) do valor da actualização, mantendo-se esse mesmo valor entre Janeiro e Junho de 2004. _____
A partir de Julho e até Dezembro de 2004 (2º semestre), ao valor mensal de renda pago no decurso do 1º semestre adiciona-se mais 16,66%. Em Janeiro de 2005(3º semestre), ao valor mensal pago



Município de Odivelas

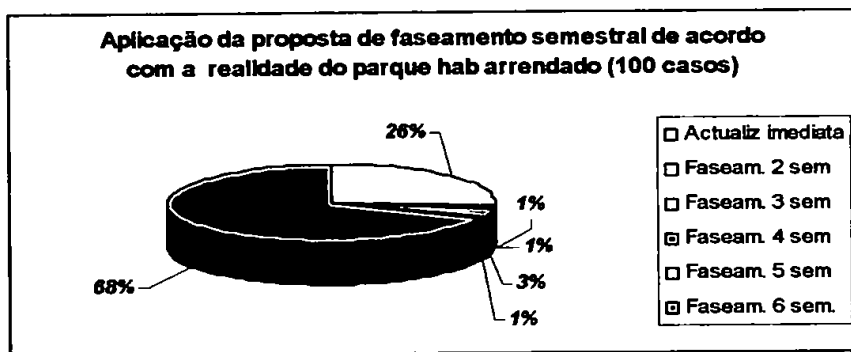
Câmara Municipal

110 020
[Handwritten signature]

entre Julho e Dezembro de 2004, adiciona-se mais 16,66%, cujo valor obtido será pago mensalmente até Junho de 2005. Em Julho de 2005 (4º semestre), adiciona-se ao valor mensal da renda pago entre Janeiro e Junho, mais 16,66%, valor que constituirá a renda a pagar até Dezembro de 2005. Em Janeiro de 2006 (5º semestre), a este último valor referido será acrescentado o valor relativo aos penúltimos 16,66%, que constituirá o montante de renda mensal até Junho de 2006. Em Julho de 2006 (6º semestre) estará concluído o processo de actualização da renda, procedendo-se ao último aumento de 16,66%.

2.2.2. Distribuição dos arrendatários abrangidos pela aplicação da metodologia proposta em 2.2.1. —

Gráfico 1.



3. Breve conclusão

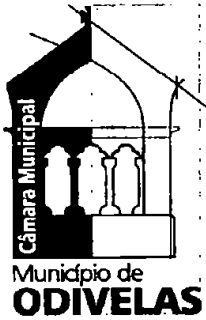
Apresentados que estão os motivos conducentes à apresentação desta proposta de actualização extraordinária das rendas do parque habitacional municipal bem como a sua metodologia de implementação, pensamos que a sua deliberação, por parte do Executivo Camarário, propiciará:

- a) um maior grau de justiça social entre os arrendatários, através da uniformização dos regimes de renda ; —
- b) a arrecadação de um maior volume de receitas para o Município, contribuindo para a compensação dos encargos já efectuados com a manutenção, conservação e reabilitação do parque; —
- c) a possibilidade de se proceder anualmente à actualização automática das rendas, nos termos da lei, garantindo uma crescente eficácia na gestão do parque. —

Por fim, é de salientar que a metodologia de actualização constante nesta proposta, contempla uma vertente de cariz social, já que foi concebida com o objectivo de minimizar ao máximo o impacto financeiro negativo que este processo de actualização de renda iria provocar (implementada de uma só vez) nos padrões e hábitos de vida das famílias, preparando-as, simultaneamente, para assumirem, de forma gradual, as suas novas responsabilidades relativamente à sua habitação.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

*TC. De acordo. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

021

À atenção do Sr. Presidente da Câmara, com proposta de envio, para deliberação em reunião de Câmara, da metodologia da actuação no que respeita à uniformização dos regimes da renda em todas as habitações municipais e actualizações dos respectivos valores, calculados nos termos da lei, conforme justificado na presente informação. Mais se refere que a presente proposta, tendo por base numa versão inicial remetida em Julho p.p. ao Sr. Presidente, foi já objecto de análise detalhada por parte da Assessoria jurídica e consustancia todas as alterações resultantes da apreciação conjunta efectuada. -----

Nota: Esta informação substitui a inf. 086/DMH/ASS/03 de 03/10/13, na integra."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

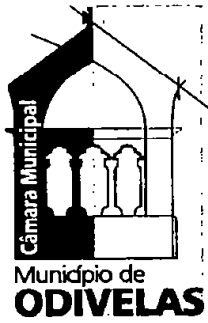
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, a uniformização dos regimes de renda e a actualização dos valores de renda do arrendamento do parque habitacional municipal, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. -----

O Senhor Presidente pela bancada do PS, a Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PPD/PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhor Presidente: -----

“Comungando de um espírito que julgo que nos imana a todos, julgo que a ninguém agrada que tenham passado oito anos, sem que se tenha feito uma actualização das rendas do nosso parque habitacional. Não posso pois aceitar de bom grado que por razões melhor ou pior explicáveis se tivessem passado oito anos sem que este parque habitacional tivesse sem actualização das respectivas rendas. Tal como acontecia nas escolas primárias que recebemos de Loures onde investimos três milhões e seiscentos mil contos para as reabilitar, também o parque habitacional da Câmara Municipal de Loures onde não eram feitas intervenções há muito tempo, mereceu da parte do Município de Odivelas um gasto muito significativo para reabilitar interiores, exteriores e até os aruamentos e espaços exteriores. Foi um esforço enorme do Município de Odivelas ainda no tempo da Comissão Instaladora para reabilitar uma situação que herdámos. Isto sendo uma crítica é um facto que não podemos esconder e as verdades tem que ser também ditas com esta nueza e crueza toda. Tal como há dias, quando visitámos a Gesloures tivemos essa constatação de que

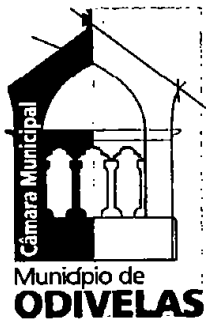


Município de Odivelas

Câmara Municipal

1100 022
Mun

herdámos uma outra situação de altíssima degradação. Levámos um grande esforço ao longo destes cinco anos para dar dignidade a quem lá habita porque isso é uma função social que as Câmaras tem que cumprir, e a Câmara de Odivelas de facto cumpriu essa função social. Outros provavelmente não a cumpriram tão bem como nós. Não queremos continuar a bater na mesma tecla, continuar a condenar aqueles que não cumpriram, já que a história um dia falará por si e acabará por valorizar aqueles que fizeram bem e aqueles que fizeram menos bem. Depois quero também realçar que estamos perante um problema social grave já que a habitação social deve ser para quem em certas fases da sua vida mais fragilizada precisa de habitação social. Quando atingem um certo estatuto remuneratório ou uma certa situação de vida que lhes permita naturalmente deixar de precisar, deviam agradecer muito, já que na altura em que precisaram a Câmara apoiou-os mas depois deveriam deixar a casa para outros que precisam mais do que eles a partir do momento em que eles já tem uma vida boa e uma sustentabilidade muito importante. Eu não quero deixar por isso de repetir que nisto da habitação social se cometam muitas injustiças porque perpetuamos situações e não somos solidários em termos sociais porque aqueles que na altura da sua vida de maior debilidade beneficiaram desse apoios de habitação social quando não precisam dela e tem uma vida auto-sustentável e até bastante melhor que muitos de nós, teriam que ajudar os outros que na altura precisem, numa situação como a sua em que precisaram há oito ou nove anos atrás. Mas sem deixar de referir também que infelizmente a pobreza existe e que conheciamos existir nestes bairros municipais e não quero referir quais. Todos os conhecem nas habitações sociais, situações difíceis para as famílias portuguesas. A pobreza existe e não se pode varrer para debaixo do tapete. Existe muita pobreza, existem muitos problemas sociais gravíssimos, existe muita destruturação das famílias que habitam naqueles bairros, existem pessoas em situações de alguma marginalidade ou exclusão como queiram chamar, ou cultural também se lhe quiserem chamar, que de facto carecem do apoio importante das Câmaras Municipais e do Governo. O Governo devia assumir as suas obrigações e as Câmaras as nossas. Mas quero-vos dizer que naturalmente ao fim de oito anos embora, com este escalonamento que eu em discussão com a Sra. Vereadora acordámos fazer, apesar de tudo contém também alguma situação dolorosa. Embora seja até ao máximo de seis semestralidades, para quem hoje paga, sei lá € 28., e que daqui a três anos vai ter que pagar, nalguns casos €228 ou € 280, não deixo também de referir que, em termos de sociais, apesar de apresentarem declarações de rendimento, compatíveis com este ajustamento, e estando a lei a ser cumprida, o certo é que assumiram comportamentos em termos daquilo que è o seu cabaz de despesas perante os filhos e perante eles próprios, que naturalmente lhes vai destruir um pouco o equilíbrio orçamental. Mas como disse o Sr. Vereador José Esteves, e bem, as Câmaras, "dura lex, sed lex", têm que cumprir a lei, porque amanhã quem acaba por ser penalizados somos nós que aqui estamos como eleitos, até porque o não cumprimento da lei acabará por penalizar sempre a nós que temos o dever de a cumprir, e portanto estou perfeitamente de acordo que não nos restava outra alternativa. Apesar de estas situações de ter que assumir com coragem esta decisão, e quero naturalmente também envolver aqui a

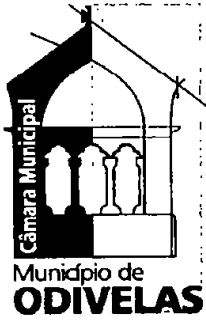


Município de Odivelas

Câmara Municipal

023
[Handwritten signature]

nível pessoal a compreensão que a Sra. Vereadora Natália Santos teve nas múltiplas reuniões que eu fiz questão de ter com ela para começar a desdobrar este novelo, que não foi fácil. Quero de facto relevar nesta minha declaração o bom acolhimento que tive da Sra. Vereadora Natália Santos às minhas sugestões, porque podendo ser inflexível, não o foi, e ajudou o Presidente da Câmara também a desdobrar este novelo da melhor forma e a criar de facto o mínimo possível de situações de injustiça social e resolver algumas situações de disfunções sociais que se podiam criar em todo este processo. Não queria também deixar de lhe agradecer o espírito de colaboração que teve com o Presidente de Câmara. Foi por mim alertada para a necessidade urgente de avançarmos com este processo e tive a abertura suficiente, para chegarmos a esta solução. É evidente que não lhe vou dar nenhum voto de louvor porque cumpriu a sua obrigação, como Vereadora, e a isso está obrigada, e portanto naturalmente não esperara nenhum voto de louvor. Queria também saudar a equipa do DMH porque eu que presido a este Município há cinco anos, e compete-me esclarecer aqui um conjunto de situações que às vezes não são bem conhecidas. Os processos do DMH foram recebidos já em finais de noventa e nove, não falamos de Junho nem Julho de 99, mas em finais de noventa e nove. O DMH tal como outros Departamentos, tinham a capacidade humana que tinham, que era ainda pouca e a capacidade de direcção que tinham. E ninguém podia fazer milagres. E eu sei que no tempo da Comissão Instaladora levámos meses a regularizar um conjunto de situações jurídicas que havia em relação a este parque habitacional que vinha da Câmara Municipal de Loures sem contratos, em situações o mais degradantes possíveis e portanto eu continuo a dizer que isto não é nenhuma crítica à Câmara de Loures, mas a história tem que se fazer, e portanto houve um esforço muito grande que foi feito no tempo da Comissão Instaladora já que tivemos também que desdobrar este outro novelo importante em termos daquilo que era o emaranhado da situação que recebemos. Depois dizer também que em relação dos contratos de arrendamento que aqui hoje vamos falar naturalmente não é pelo peso nas Receitas, diferente do caso, de alienação em que pesa a necessidade de receitas do Município. Aqui não pesa realmente as tanto as receitas porque se nós calcular-mos bem, anualmente, esta actualização de receitas ao fim das seis semestralidades irá dar qualquer coisa como oito ou nove mil contos a mais por ano para as receitas municipais. É pois mais uma questão legal e uma questão de justiça que temos ter que ter no nosso comportamento e na nossa actuação de políticos, custo o que custar e doa a quem doer. Estamos a meio do mandato, tivemos dois anos para cada um de nós fazer a análise e a prospecção das situações e portanto é a altura exacta, neste momento para não continuarmos a olhar para o problema mas para a solução. Quero agradecer aos meus juristas, que no meu gabinete acompanharam com a Dra. Alice Santos Silva, e a sua equipa de forma muito empenhada e dedicada este trabalho em que eu me envolvi também pessoalmente. Agradecer à equipa do DMH e a Dr.ª Alice Santos Silva o empenho, as noitadas, ainda por cima sabendo que houve um Decreto Lei que saiu a 27 e entrou a vigor a 28, que nos obrigou a novas noitadas para desfazer e fazer tudo de novo para trazer hoje à reunião de Câmara a proposta como deve ser. Portanto a Câmara cumpriu a sua obrigação. Acho que todos nós hoje estamos de



Município de Odivelas

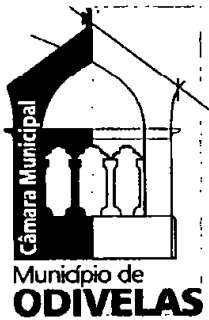
Câmara Municipal

024

parabéns por este passo que demos e tal como o Sr. Vereador José Esteves disse, e muito bem, não coloquemos daqui a oito anos ninguém no nosso lugar na situação ingrata em que estamos hoje e portanto façamos um esforço para cumprir diariamente e anualmente o nosso dever e que estas situações nunca mais se voltam a repetir porque vão-nos julgar a nós pois já não vão julgar a Câmara de Loures e portanto acho que é muito importante que o DMH perceba que hoje assumiu uma nova responsabilidade de que estas situações são irreversíveis e que anualmente nós temos que ter esta justiça praticada. Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores é o que eu tenho a dizer-vos como declaração de voto."-----

Senhora Vereadora Natália Santos: -----

"Como proponente, gostaria também de fazer algumas considerações relativamente a esta proposta hoje aqui presente e aprovada por unanimidade. Após a criação do Município de Odivelas e logo que assumi responsabilidades, ainda no período da Comissão Instaladora, relativamente à Habitação Municipal, houve duas linhas orientadoras de intervenção que foram implementadas: por um lado melhorar as condições de vida nos bairros e nos fogos que são propriedade do Município, criando condições de habitabilidade nomeadamente com a recuperação e requalificação dos bairros municipais e por outro uma correcta gestão do parque habitacional herdado, nomeadamente com a responsabilização dos inquilinos. Foi neste sentido que começamos o nosso trabalho, um trabalho que corresponde a uma intervenção num parque habitacional herdado, com as virtualidades e com as debilidades com as quais viemos a ser confrontados. Relativamente ao trabalho na habitação desenvolvido pela Câmara de Loures, entendo não fazer grandes considerações. A situação era o que era e nesta matéria ninguém pode atirar pedras. Todas as forças políticas com assento neste executivo, tiveram responsabilidades directas neste domínio e nos últimos 8 anos foi o PSD que teve este pelouro na Câmara de Loures. O Município de Odivelas, embora tivesse sido criado em noventa e nove, sabemos que os serviços não começaram a funcionar desde logo, as equipas foram criadas de uma forma progressiva e só no final de noventa e nove começamos a receber os processos e ainda durante o ano de dois mil e dois mil e um, foram chegando processos relativos ao parque habitacional. Relativamente à gestão deste dizer que as situações díspares, muito diferenciadas e de alguma irregularidade, no que diz respeito à ocupação dos fogos, à inexistência de qualquer actualização de intervenção desde o momento em que foram entregues as casas aos inquilinos, originou e obrigou a um trabalho sistemático e de fundo relativamente à apreciação do parque habitacional. Desde logo a apresentação de uma metodologia de intervenção que foi aprovada na Comissão Instaladora do Município de Odivelas por unanimidade, relativamente às situações irregulares e situações de ocupação sem título, sem contrato de arrendamento e que se prendiam nomeadamente com a questão da ausência da entrega da declaração de rendimentos. Relembro que foi a Comissão Instaladora do Município de Odivelas que definiu como metodologia a aplicação da presunção dos rendimentos para definição do valor da renda quando essa declaração não era presente pelos arrendatários, metodologia que passou a ser utilizada no



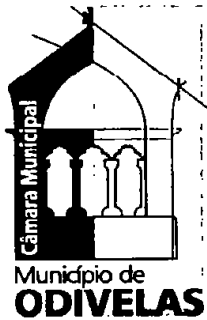
Município de Odivelas

Câmara Municipal

025

parque arrendado. Face à situação encontrada houve de facto um trabalho sistemático, um trabalho que tem que ser reconhecido e a montante das propostas aqui hoje apresentadas. Não fosse esse trabalho exaustivo de tratamento, caso a caso, em relação a cada um dos fogos, em relação a cada uma das famílias, não seria possível trazer para deliberação esta proposta relativamente à metodologia de intervenção no que respeita às rendas, nem tão pouco a proposta, também para deliberação, relativamente à alienação do parque habitacional. Estamos a falar de matérias que são naturalmente sensíveis, como já foi referido, que têm a ver com questões sociais e de dignidade social mas é preciso ter em consideração que, pelo facto de estarmos a actualizar os valores de renda que já não tinha actualizações à diversos anos, foi indispensável recolher toda a identificação e todos os documentos necessários da caracterização da família e do agregado, do ponto de vista dos valores de renda a pagar mas, para além disso, foi necessário também fazer toda a análise exaustiva, caso a caso, do valor de cada fogo para calcular o preço técnico, nos termos da lei. Há todo um trabalho imenso de regularização das situações existentes: de pessoas que tinham contratos de arrendamento e não pagavam rendas; pessoas que pagavam renda sem contrato; situações em que não se verificava nem uma coisa nem outra; casas devolutas, etc. Um trabalho com uma componente social, uma componente jurídica e uma componente de gestão que exigiu um trabalho muito significativo. A proposta hoje deliberada divide-se em duas grandes questões: a uniformização da metodologia porque ainda estávamos perante dois regimes diferentes da aplicação de rendas, o que significa uma grande injustiça relativamente aos arrendatários do município porque, enquanto a uns o cálculo da renda é feito em função do rendimentos, em relação aos outros não era assim e portanto a uniformização da metodologia e a actualização de uma forma faseada nos termos em que é proposto para diminuir os impactos. Em relação às situações que ainda não estão resolvidas gostaria de esclarecer que elas tem a ver com fogos municipais desenvolvidos ao abrigo de dois programas, um de auto-construção e um de auto-acabamento que têm necessariamente uma abordagem diferente, que já está a ser tratada tecnicamente e que oportunamente será trazida a esta Câmara para deliberação. Para terminar, não posso deixar de expressar aqui publicamente o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela equipa do Departamento Municipal de Habitação, sob coordenação da Sra. Dra. Alice Santos Silva, Directora de Departamento e da Sra. Dra. Conceição Barroqueiro, Chefe de Divisão e a todos os funcionários que directamente trabalharam neste processo. Apresentei uma primeira proposta em Junho passado que foi objecto de várias análises, de várias ponderações e a partir da qual foram construídos vários cenários de intervenção, para ponderação, cujo trabalho contou com o envolvimento directo do Sr. Presidente e de mim própria mas que teve um trabalho, desenvolvido quer pelo DMH quer pela Assessoria Jurídica do Sr. Presidente que envolveu a Sra. Dra. Fátima Almeida, o Sr. Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa e o Sr. Dr. Vítor Jorge que gostaria aqui de justamente reconhecer e agradecer." -----

Senhor Vereador José Esteves: -----

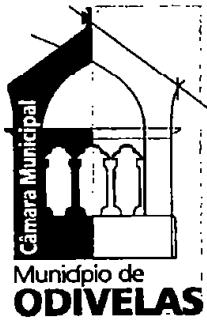


Município de Odivelas

Câmara Municipal

11. 026
Mup

“Este meu pedido para falar não é propriamente para colocar alguma questão, mas sim para fazer uma apreciação da proposta, com a autorização do Senhor Presidente. E a apreciação começa logo por valorizar esta reunião, por irmos tomar esta deliberação. Estamos hoje aqui perante uma deliberação difícil e desconfortável. Difícil e desconfortável porque vamos mexer numa questão que deveria ter vindo a ser tratada anualmente, como a Lei prevê, e não foi, o que não pode aqui deixar de merecer uma crítica forte em relação aquilo que foi a actuação da Câmara Municipal de Loures, nomeadamente da sua anterior gestão relativamente a esta matéria, que nos coloca hoje na situação bastante desconfortável de irmos tomar decisões com um peso importante nos orçamentos das famílias que vivem nestas habitações municipais, e em que, mesmo com esta metodologia que foi adoptada pelo DMH, e que merece a nossa concordância, não deixa de ter um impacto social importante. Dito isto, dizer também o seguinte: se se diz aqui na Informação que suporta esta Proposta que há oito anos que não há actualização das rendas, e este Município já vai fazer cinco anos, significa também que a responsabilidade toda por esta situação eventualmente, eu sublinho eventualmente, não poderá ser assacada apenas à Câmara Municipal de Loures. A não ser que exista uma situação em que este processo tenha vindo tão mal da Câmara Municipal de Loures que os serviços da Câmara Municipal de Odivelas tenham precisado, eu não digo de cinco anos, porque a actividade normal do Município começou a meio de 1999, mas quatro anos para conseguir trazer aqui esta proposta hoje. Portanto, ou há já aqui alguma responsabilidade dos serviços da Câmara Municipal de Odivelas, ou então, nada que eu não admita, as coisas vieram tão más de Loures, e aí a crítica que eu comecei a fazer à anterior gestão da Câmara Municipal de Loures ainda é mais incisiva, que os serviços do Departamento Municipal de Habitação tiveram de precisar de quatro anos para chegar a esta proposta que, como já disse, resulta do cumprimento daquilo que a Lei nos obriga, que é actualização anual destas rendas. Dito isto, Senhor Presidente, quero dizer que os vereadores do PSD naturalmente estão de acordo com a proposta e com o faseamento que é proposto, esclarecidas algumas situações que colocámos e nos foram devidamente esclarecidas. Alertamos, no entanto, nesta oportunidade, para questões que também são importantes serem tidas em atenção relativamente à justiça social que temos que ter no tratamento destas matérias, que é para que os serviços possam ter muita atenção à validação, dentro daquilo que é possível, dos elementos que são entregues para cálculo dos valores das rendas, para não se criarem situações de injustiça social, e apelamos também para a rápida resolução das trinta e três situações que ainda existem por resolver, em que trinta, segundo as notas que vemos nesta Informação configuram situações de ocupação irregular, e três em que os respectivos arrendatários não entregaram os documentos necessários para o cálculo da renda. Dizemos isto por uma razão muito simples: é que, pelo tempo que já decorreu, também a Câmara deve ter cada vez menos tolerância com situações de não cumprimento, porque, também aqui, falamos de injustiça social. Nós ainda temos pessoas para realojar e se temos, por um conjunto de circunstâncias várias que não sejam imputáveis à Câmara, trinta e três fogos ocupados, uns em situação irregular, outros em que as pessoas estão lá mas não entregaram os documentos por sua



Município de Odivelas

Câmara Municipal

111 627
[Handwritten signature]

iniciativa para haver um cálculo correcto da renda, está também haver uma situação de injustiça, quer em relação aos cumpridores que entregaram a tempo e horas os documentos para o cálculo correcto da renda, quer até em relação àqueles que continuam à espera de realojamento e não podem ser realojados porque as casas estão ocupadas, se calhar algumas indevidamente. Para concluir, Senhor Presidente, como comecei por dizer, esperamos que a partir de agora este processo possa ter o caminho certo de actualizações anuais como a Lei prevê, de forma a que não se volte a criar no futuro uma situação em que, digo com toda a clareza, a irresponsabilidade política de alguns, obriga depois outros que vêm a seguir, que hoje somos nós, à difícil opção de ter de tomar estas decisões, que são de facto difíceis, desconfortáveis, mas que, de facto, também são necessárias, porque todos nós temos que cumprir a Lei. E se alguns, durante estes anos todos, ou pelo menos numa parte deste processo, se "esqueceram" disso, nós não nos podemos esquecer porque temos esta obrigação."-----

Naturalmente Sr. Presidente que, embora não o tenha referido expressamente na minha intervenção, penso que pelo teor da mesma, fica claro o reconhecimento dos vereadores do PSD relativamente a todas as pessoas que criaram as condições para que esta proposta aqui chegasse hoje e que eu, até para não cometer nenhum lapso e nenhuma injustiça em relação ao esquecimento de alguma, aqui deixo desta forma genérica."-----

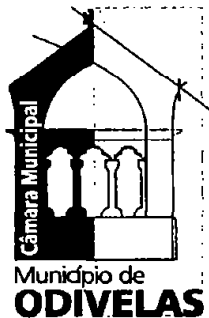
Senhor Vereador Carlos Lourenço: -----

"Sr. Presidente, inscrevi-me mais tarde, já na sequência desta discussão e vou usar aqui uma frase para começar. É uma frase que é muito querida ao Dr. Hernani "esta guerra não é minha". Não é minha nem no tempo de Loures, nem é minha no tempo do Município de Odivelas. Nesta matéria gostava de subscrever as palavras do Vereador José Esteves naquilo que é no meu ponto de vista, alguma irresponsabilidade por parte da C. M. Loures e isso mesmo está expresso na informação que nos é presente. A própria informação reconhece um conjunto de responsabilidades e reconhece a forma como este processo foi sendo tratado no tempo de Loures. Depois gostava de dizer que não sei que contas a Sra. Vereadora estava a fazer desde noventa e nove. Mas como disse inicialmente, esta guerra não é minha, de certeza. Queria depois também expressar o reconhecimento pelo trabalho que foi desenvolvido por todos os técnicos que se envolveram neste processo, bem como reconhecer o trabalho desenvolvido pelos serviços jurídicos do Sr. Presidente."-----

5º PONTO

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE FOGOS DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL. (DMH)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 101/DMH/ASS/03, 28.10.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

023
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO:

I – Preâmbulo

O parque habitacional municipal é constituído por **278 fogos**.
Destes, **78** foram atribuídos no contexto dos Programas de Auto-Construção e de Auto-Acabamento, os quais se regem por normas específicas e que serão objecto de proposta futura com vista à sua regularização.

Dos restantes fogos, em número de 200, serão excepcionados desta Proposta:

- **20 fogos** que não se encontram em condições legais de serem alienados por não se encontrarem em regime de propriedade horizontal e/ou terem sido construídos em regime de auto-acabamento mas que, por vicissitudes várias, se encontram agora atribuídos em regime de arrendamento;
- **65 fogos** adquiridos pela Câmara Municipal de Loures ao abrigo do Programa Especial de Realojamento, cujas condições de alienação se encontram regulamentadas no Decreto-Lei 163/93, de 7 de Maio, o qual foi sujeito a profundas alterações em Diploma que hoje mesmo (28 de Outubro) entrou em vigor (Decreto-Lei 271/2003). As alterações introduzidas por este Decreto-Lei impossibilitam, no momento presente, que a Câmara Municipal de Odivelas possa proceder à alienação deste conjunto de fogos. Os principais motivos para esta impossibilidade serão apresentados no **Ponto II.1.** desta informação.

Assim, os fogos em condições de alienação, nesta data, são em número de **115**, distribuídos geograficamente da forma abaixo descrita e que se encontram discriminados no **Anexo I** deste documento:

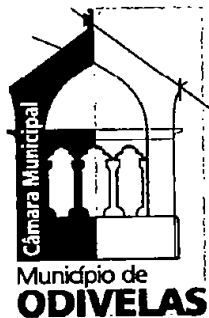
- Freguesia de Famões – 15
- Freguesia de Odivelas - 11
- Freguesia de Olival Basto – 0
- Freguesia da Pontinha – 18
- Freguesia da P Stº Adrião – 70
- Freguesia da Ramada – 1

I.1. Os motivos de apresentação desta proposta

1º motivo

Já em 1987 e depois em 1993, a Câmara Municipal de Loures deliberou a venda de habitação social seu património, o que conduziu a que tenham sido alienados alguns fogos localizados em território do concelho de Odivelas, e que fazem parte de edifícios onde a Câmara Municipal de Odivelas é detentora ainda de habitações sociais. Nestas circunstâncias, a Câmara continuou a gerir os edifícios e a assumir as respectivas despesas de manutenção e conservação das áreas comuns da totalidade de um conjunto de prédios onde não detém a totalidade das fracções. Apresenta-se de seguida o ponto de situação desta problemática:

- Freguesia de Famões



Município de Odivelas

Câmara Municipal

029
[Handwritten signature]

5 edifícios

Fogos municipais – 14 (35%)

Fogos já alienados – 26 (65%)

- Freguesia da Póvoa de Santo Adrião

13 edifícios

Fogos municipais – 71 (55%)

Fogos já alienados – 59 (45%)

Para além desta situação, o Município de Odivelas é ainda proprietário de 31 fogos dispersos, inseridos em 30 edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, constituindo-se como condómino perante 30 Administrações de Condomínio, tendo, para além do pagamento das respectivas obrigações pecuniárias pela posse da habitação, todo o processo logístico de comunicação com as respectivas Administrações, o que acresce também aos custos financeiros já existentes.

Neste contexto, é de salientar o esforço que tem vindo a ser feito pelos serviços deste Departamento no sentido de promover a organização dos moradores para assumirem as suas responsabilidades no âmbito da gestão dos edifícios onde residem, designadamente, apoiando na constituição dos condomínios nos edifícios onde existem fogos já alienados, o que se tem revelado uma tarefa bastante difícil.

2º motivo

Embora não se saiba qual o nível de receptividade concreta da proposta de alienação das respectivas habitações por parte dos arrendatários residentes, tendo em conta a conjuntura económica actual (maior dificuldade de acesso ao crédito bancário para famílias de baixos e médios-baixos rendimentos) e o padrão de rendimentos das famílias que habitam o parque habitacional municipal(rendimento mensal médio das famílias situa-se nos 423 Euros) existe, no entanto, um conjunto de agregados interessados na compra da sua habitação, o que nos é revelado por alguns requerimentos entrados na autarquia com esse móbil.

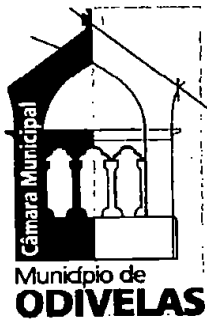
Para além disso, em nosso entender, a oferta da possibilidade de compra da sua habitação, será, para as famílias que se encontrem em condições objectivas de o fazer, um meio de promoção social, tomando-se em simultâneo, um factor de responsabilização e de valorização da casa em si enquanto património pessoal, facto a que não assistimos em muitas das famílias que vivem em regime de arrendamento, as quais esperam da entidade proprietária (neste caso, a Câmara) a resolução de todos os problemas relativos à manutenção e conservação física da sua habitação, mesmo dos mais ínfimos.

3º motivo

Num momento particularmente difícil para as autarquias, em termos financeiros, a possibilidade de alienação de alguns fogos, constituirá uma entrada de receitas para a Câmara Municipal de Odivelas.

II. O estabelecimento dos valores de venda dos fogos

A alienação dos fogos de habitação social rege-se por diferentes diplomas legais.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

110 (30)

A principal diferença estabelecida quer nas condições de venda quer nas formas de cálculo usadas para o estabelecimento do valor de venda dos fogos reside no facto de a sua construção ou aquisição ter sido ou não objecto de contrato de comparticipação com a Administração Central. -----

No âmbito do parque de habitação social do município de Odivelas encontram-se as duas situações, isto é, fogos construídos/adquiridos que não foram objecto de contrato de comparticipação com a Administração Central, nos quais se insere os que são objecto desta proposta de alienação (comprovativo dessa situação por parte do INH – **Anexo II**) e fogos adquiridos com financiamento da Administração Central, como são os 65 fogos adquiridos no âmbito do PER. -----

II.1. Os fogos adquiridos no âmbito do PER -----

Como foi realçado no Preâmbulo desta informação, os fogos adquiridos no âmbito do PER estão excepcionados desta Proposta de alienação, tendo em conta que o estabelecimento dos seus valores de venda têm de obedecer aos requisitos descritos no novo Decreto-Lei (271/2003) que hoje entra em vigor, o qual alterou substancialmente o Dec-Lei 163/93 de 7 de Maio. -----

Na nova redacção deste diploma legal, designadamente no seu artº 24º - nº 1 é referido que: -----

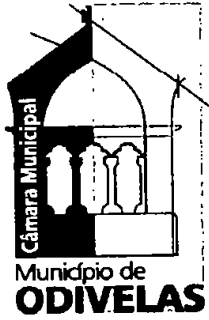
"...o preço de venda da habitação e partes acessórias da mesma não pode exceder o valor que foi considerado para efeito de concessão do financiamento à respectiva construção ou aquisição, corrigido pela aplicação da taxa anual de inflação fixada pelo Instituto Nacional de Estatística a partir do ano seguinte ao da aquisição ou da conclusão da construção". -----

Tendo em conta que o valor do financiamento concedido pela Administração Central para aquisição destes fogos compreende duas componentes: a comparticipação a fundo perdido (concedida pelo INH) e um empréstimo bonificado (concedido por entidade bancária – a Caixa Geral dos Depósitos) e que a Câmara Municipal de Odivelas apenas tem actualmente informação fidedigna sobre o valor da comparticipação a fundo perdido (dado que nos foi já fornecido pelo INH), faltando identificar o valor do empréstimo adstrito a cada um dos fogos³, resultando, assim, a impossibilidade actual, sem que haja a clarificação deste assunto (com a CGD e a CMLoures), de a Câmara Municipal de Odivelas poder estabelecer o valor de venda deste conjunto de fogos -principal razão conducente da não inclusão dos 65 fogos PER nesta proposta de alienação. -----

II.2. Os fogos adquiridos fora do PER -----

No que se refere aos fogos adquiridos fora do PER , sem nenhum contrato de comparticipação com a Administração Central, o estabelecimento do seu valor de venda não se rege pelo normativo do Decreto-Lei

³ No âmbito do Relatório Final de Partilhas, Universalidades, Recursos Humanos, Direitos e Obrigações celebrado entre os Municípios de Loures e Odivelas, não foi definida a separação das obrigações pecuniárias das duas autarquias em relação aos empréstimos no âmbito do PER, de acordo com o valor de empréstimo imputado a cada fogo bem como à localização destes.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

031

referido no ponto II.1., podendo ser estabelecido livremente pela Câmara, usando como tecto máximo o valor encontrado pela aplicação da fórmula constante no artº 1º -ponto 2. do Decreto-Lei nº 329-A/2000, de 22 de Dezembro (Cálculo do Valor locativo ou valor actualizado do fogo) ⁴. **(Anexos III e IV).** _____

II.3. Os valores de venda objecto da presente proposta _____

Tomando como enquadramento os diplomas legais explicitados no ponto anterior, o Departamento Municipal de Habitação necessitou de elaborar, para cada fogo, o respectivo cálculo do valor locativo, ou seja, o valor actualizado de cada fogo – valor esse que se encontra descrito na coluna 3 do Documento designado como **Estudo dos Valores de Alienação, Legislação Aplicável e Reembolsos (Anexo I desta informação).** _____

Os valores encontrados apresentam uma ordem de grandeza que varia entre os 23 868, 10 Euros (para o fogo com o valor mais baixo) e os 53 616,54 Euros (para o fogo com o valor mais elevado). _____

Com base nesses valores e atendendo às razões abaixo descritas, apresenta-se a proposta de alienação das habitações municipais constantes no Anexo I com o preço de venda reduzido em 50% do Valor Locativo calculado para cada fogo -valor esse constante na coluna 3 do Documento. _____

Esta proposta consubstancia-se na seguinte fundamentação: _____

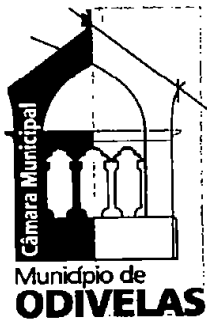
- a) O interesse da Câmara, enquanto entidade proprietária, em proceder à alienação do maior número de fogos possível, tendo em conta os motivos já invocados em 1.1; _____
- b) Possibilitar aos arrendatários interessados na compra da habitação maiores possibilidades de acesso ao crédito bancário, já que a maioria das famílias que habitam o parque municipal apresentam rendimentos baixos o que é um factor que condiciona o valor do empréstimo a ser concedido pela banca; _____
- c) O facto de o parque habitacional do IGAPHE, a ser transferido para a Câmara Municipal de Odivelas, ter condições de alienação, regulamentadas por legislação específica, que impõe a redução de 50% do preço de venda, sobre o valor locativo do fogo; _____
- d) O facto de não existir qualquer impedimento legal para a fixação dos valores de venda dos fogos, tendo como base este método. _____

Caso esta proposta mereça acolhimento por parte do Executivo Camarário, estará, assim, criado, um modelo homogéneo de alienação dos fogos constituintes do parque habitacional municipal e terá sido dado um incentivo para que os potenciais adquirentes possam responder positivamente a esta oferta de venda. -

III. As condições de venda dos fogos _____

Tratando-se de habitações de carácter social, cujo objectivo principal é a resolução do problema habitacional de famílias com baixos rendimentos e necessitando de apoio do Estado para esse efeito, os

⁴ A aplicação da fórmula constante no D.-Lei 329-A/2000 é determinada no artº 4º - pontos 2. e 3. do D.-Lei 166/93, de 7 de Maio.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

11 032
M

fogos existentes em regime de arrendamento e que venham a ser alienados aos respectivos arrendatários carecem de um conjunto de normas , propondo-se, para o efeito, a deliberação da proposta constante em **Anexo V**, designada por **Normas Gerais de Alienação de Fogos Municipais**.

IV. Considerações adicionais

Assim que for possível obter a clarificação dos valores de empréstimo afectos aos fogos do PER e, desse modo, proceder aos cálculos dos seus valores de venda estará o Departamento Municipal de Habitação em condições de apresentar , ao Executivo Camarário, proposta de alienação que contemple esse conjunto de fogos, esperando-se, também, que seja possível incluir na mesma, o conjunto de fogos do IGAPHE a serem transferidos, em breve, para a Câmara Municipal de Odivelas.

À Consideração Superior,"

Anexo V

Normas Gerais de Alienação de Fogos Municipais

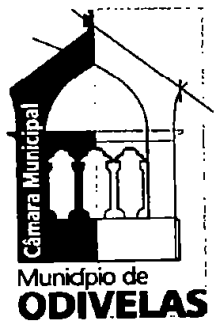
(Documento - Proposta)

- 1 – A alienação de fogos de habitação social da propriedade do Município de Odivelas rege-se pelo disposto no presente normativo.
- 2 – Para efeitos de aferir do interesse na aquisição dos fogos, o Município de Odivelas oficiará todos os seus arrendatários informando-os da disponibilidade da autarquia para efectivar a venda, bem assim como do preço dos respectivos fogos. Nessa comunicação, será dado o prazo de 90 dias para o arrendatário manifestar a sua intenção de compra.
- 3 – A venda é feita em regime de propriedade horizontal e cada fracção será alienada ao respectivo titular do contrato de arrendamento ou, a pedido deste, ao cônjuge, a quem com ele viva em situação de união de facto, ou aos descendentes, sempre com reserva de usufruto vitalício a favor do arrendatário.
- 4 – A formalização do processo de aquisição da respectiva habitação por parte do arrendatário ou por quem este indicar nos termos do número anterior, implica a celebração de contrato-promessa de compra e venda com o Município de Odivelas. Com a celebração do contrato-promessa será prestado um sinal e princípio de pagamento de montante igual ou superior a 10% do valor de venda do fogo.
- 5 – O valor remanescente do fogo será pago no acto da escritura de compra e venda.
- 6 – O preço de venda poderá ser revisto caso o contrato-promessa de compra e venda ou a respectiva escritura não forem celebrados no prazo de um ano a contar da data da notificação ao arrendatário da disponibilidade da autarquia para alienar a habitação.
- 7 – Os fogos ficam sujeitos a um regime de inalienabilidade, sujeito a registo, pelo período de 7 anos.
- 8 – Os fogos destinam-se, exclusivamente, a residência permanente dos adquirentes ou dos usufrutuários e dos respectivos agregados familiares, sendo vedado o seu arrendamento durante o período de inalienabilidade.



Município de Odivelas

Câmara Municipal



- 9 – Antes de decorrido o prazo de inalienabilidade, a Câmara Municipal poderá autorizar, a venda a parentes ou afins de linha recta descendente do comprador que com este coabitem há mais de um ano. -----
- 10 – A Câmara poderá ainda autorizar a venda, durante o período fixado em 7., quando for invocado motivo de força maior, devidamente fundamentado. -----
- 11 – A fundamentação referida no ponto anterior, obrigatoriamente produzida pelo interessado, é livremente apreciada pela Câmara Municipal. -----
- 12 – Em caso de rescisão devidamente fundamentada do contrato promessa de compra e venda do fogo por parte do promitente comprador, o Município de Odivelas devolverá o valor do sinal recebido. -----
- 13 – Enquanto não for concretizada a escritura de compra e venda do fogo, o arrendatário deverá continuar a pagar a renda da sua habitação, nos termos do contrato de arrendamento celebrado com o Município, bem como a fazer face a todas as obrigações decorrentes desse contrato de arrendamento."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. De acordo -----

À Atenção do Sr. Presidente de Câmara, com proposta de envio à reunião de Câmara, para deliberação, a presente proposta de metodologia e respectivo regulamento referente à alienação dos fogos municipais aos seus arrendatários. -----

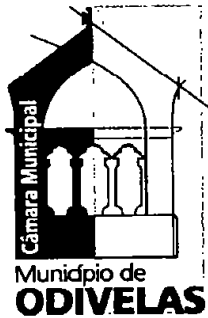
Mais se refere que a presente proposta, dá cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara quanto à avaliação do património habitacional com vista à sua eventual alienação e tem por base uma versão inicial apresentada em Maio p.p. ao Sr. Presidente da Câmara, objecto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica e que plasma já as alterações entretanto consensualizadas, bem como as decorrentes de entrada em vigor do DL 271/2003 de 28 de Outubro e condicionalismos daí decorrentes."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a metodologia para alienação de fogos do parque habitacional municipal aos seus arrendatários, bem como o normativo apresentado como anexo V, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----



Município de Odivelas

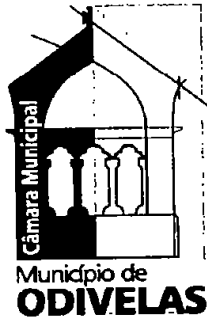
Câmara Municipal

034
[Handwritten signature]

O Senhor Presidente, a Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PPD/PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

Senhor Presidente: _____

"Quero retomar o mérito que há pouco referi à equipa do DMH e à Dr.^a Alice Silva e os agradecimentos à Senhora vereadora e retomá-lo nesta declaração de voto. Não vale a pena repetir os elogios que fiz no ponto anterior, mas esta proposta em nosso entender tem dois méritos fundamentais: a situação que se perspectiva para as autarquias portuguesas em termos financeiros é uma situação de enorme asfixia, e nós temos obrigação de procurar receitas, porque temos obrigação de satisfazer compromissos inadiáveis deste município, temos ordenados para pagar, e vão estar muitas mais coisas em causa se esta situação continuar e portanto nós temos necessidade absoluta de arrecadar receitas. Portanto esta é uma primeira vantagem desta proposta no âmbito do meu despacho feito, julgo que Agosto do ano passado, de os grupos de trabalho se constituírem e de solicitar a cada um dos vereadores que nas respectivas áreas fossem encontradas formulas de angariar receitas para o município para satisfazer as suas necessidades. Esta é de facto uma resposta que foi encontrada nesta área da habitação social através deste processo de alienação com a engenharia que aqui foi encontrada adicionada também à parte social que a câmara vai encontrar. O DMH e a Sra. Vereadora vão também colaborar para que haja da parte das instituições bancárias uma resposta adequada que possa facilitar da parte dos futuros adquirentes condições favoráveis à aquisição destes imóveis. Quero-vos dizer que se nós cumprimos integralmente as três fases e a outra menor que faltará cumprir, o município de Odivelas está disponível para poder inscrever do seu orçamento de receitas um valor muito significativo, mas que não atinge sequer aquilo que este ano perdemos de Sisa em relação aos dois anos anteriores. Mas será já um contributo importante. Segunda vantagem, é que só quem, como nós, tem experiência autárquica de há vários anos entende e percebe o que são certos custos. Primeiro os custos de manutenção, conservação, e de condomínio de todas estas áreas de habitação municipal. Depois o que é o trabalho administrativo de atender estas centenas de pessoas, mensalmente que, a todo o momento, nos colocam dezenas de problemas. Se nós atingirmos com esta proposta, um nível grande de alienações de fogos, mesmo em termos administrativos libertamos a máquina de um peso enorme, para além de libertarmos a câmara de custos de administração e de funcionamento também significativos. Por tudo isto eu acho que esta alienação trazida à Reunião de Câmara em conjunto com a proposta da actualização das rendas, (e foi isso que nós acordámos), estas duas propostas, de alguma forma se completam, porque haverá muita gente que ou os proprietários titulares, ou os residentes, filhos ou genros ou noras que tenham condições legais para se poder substituir aos proprietários poderem ser adquirentes destas fracções. E dado que sobre estas fracções a lei impõe o mínimo de sete anos para intransmissibilidade da propriedade, que eu até acho pouco, mas de qualquer forma eu acho que também



Município de Odivelas

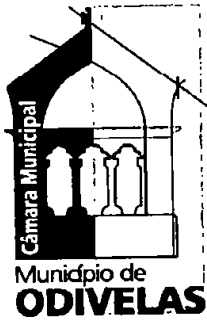
Câmara Municipal

035
M

estamos a prestar um serviço social a famílias carênciadas já que amanhã os filhos das famílias que pretendam casar e ter uma habitação mais condigna também podem de alguma forma, embora com alguma especulação, vender esta habitação, e com esta venda, terem já uma entrada digna para ter também direito a uma habitação mais digna, deixarem as habitações para situações de melhor justiça social. Portanto eu penso que estas duas propostas quer a da actualização das rendas, quer a da alienação, vistas como estão em conjunto honra esta câmara, honra de facto todos aqueles que nelas se empenharam e dou por reproduzidos todos os elogios e os agradecimentos que fiz no ponto anterior a todos, desde a Sra. Vereadora aos serviços que se desempenharam neste trabalho, aos Juristas do meu Gabinete e acho que todos nós neste momento estamos de parabéns. O sucesso depende do trabalho que a partir de agora vamos ter que fazer com cada um deles, porque como compreenderão cada um deles agora vai bater à porta do DMH quando receber esta proposta e o DMH tem que ter uma capacidade de pedagogia e de capacidade de marketing, que criem condições para uma boa sensibilização. Porque uma coisa é, nós aprovarmos uma proposta boa, outra é as pessoas poderem amanhã ser mal recebidas ali no DMH, e ninguém lhe saber explicar nada e haver uma má reacção. As pessoas saírem de lá a dizer logo não compro, aquela gente é intratável. Sabemos que o DMH tem uma equipa de pessoas que saberão sobre a tutela da Sra. Coordenadora, ter uma pedagogia. É muito importante alguma paciência e alguma capacidade de marketing e que consigam de facto levar por diante isto que hoje é apenas uma intenção que a câmara aqui aprova. Porque depois no concreto quem vai lidar com as situações são os Srs. técnicos responsáveis e a Sra. Vereadora responsável pelo DMH. Portanto o sucesso ou insucesso vai ficar muito dependente das expectativas que nós hoje aqui colocamos enquanto câmara na de diálogo permanente que vão ter com as famílias para de facto criar condições para que as famílias possam aderir a este projecto. É evidente que isto não é nenhuma carga pesada é apenas também, a sensação que eu tenho, é de quem está nesta área está por gosto e gosta daquilo que faz e tenho a garantia, como há pouco falei, não sendo o do DMH da minha responsabilidade, a Senhora Vereadora Natália Santos depende de mim enquanto Vereadora e vai prestar-me contas como Presidente de Câmara e portanto eu espero que a Senhora. Vereadora ao prestar-me essas contas saiba naturalmente, que daqui a um ano ou meio ano, vir com nota do sucesso que esta operação aqui decidimos vai representar para o município e para todos nós. Portanto esta responsabilidade Sra. Vereadora fica, a partir de agora, a seu cargo.” -----

Vereadora Natália Santos: -----

“A proposta de uniformização dos regimes e actualização dos valores da renda, já aprovada por unanimidade e esta proposta relativamente à alienação dos fogos e à possibilidade dos arrendatários ou dos seus agregados familiares adquirirem as casas pertencentes ao parque habitacional municipal constituem duas decisões desta Câmara particularmente importantes no que respeita à filosofia de gestão



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1 1 1 C 3 6

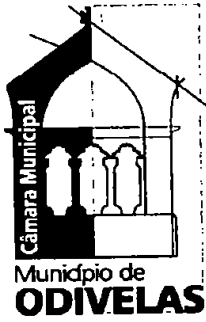
relativamente ao parque habitacional. Como é sabido, o nosso parque habitacional vai ser, a breve prazo, engrossado com o parque habitacional transferido pelo IGAPHE. A proposta vai no sentido de, tendo já em conta essa perspectiva de curto prazo, criar condições de homogeneidade, de uniformidade de tratamento relativamente a todos os arrendatários propondo-se assim que à semelhança do que acontece com o parque habitacional do IGAPHE, em que legalmente é permitido e tem vindo a ser efectivado pelo IGAPHE a venda por 50% do valor locativo, também relativamente a estes fogos se actue no mesmo sentido. Naturalmente que as características das famílias são aquelas que todos conhecemos e que o Sr Presidente de uma forma exaustiva já elencou e portanto a concretização prática da alienação será aquela que for possível. Não há nenhum nexos de casualidade, entre propor a venda e serem compradas. Temos que ter em consideração as características específicas dos agregados familiares, mas é certo que, aqueles que por força de terem rendimentos já com algum significado, verão aumentado de forma significativa o valor da renda, serão também os que estarão em melhores condições de proceder à aquisição dos fogos e daí também a oportunidade da apresentação das duas propostas em simultâneo, que entendo importante sublinhar. -----

Aproveitava para acrescentar que foram feitos vários contactos com várias instituições de crédito em reuniões nas quais estive presente para ver da possibilidade de haver alguma facilidade por parte dessas instituições de crédito relativamente à aquisição por parte dos arrendatários. Uma instituição de crédito já manifestou interesse em estabelecer um protocolo em que relativamente a estes fogos fossem criadas condições vantajosas para aquisição por parte dos arrendatários. Um protocolo que não vincula nem envolve o Município, nem obriga ninguém a utilizar aquela instituição de crédito, mas que vem dar resposta a algumas preocupações já aqui expressas, porque quer ao nível do Departamento, quer ao nível da instituição bancária será possível estabelecer uma ponte por forma a dar as informações correctas e detalhadas e acelerar os processos e por esta via possibilitar uma maior arrecadação de receitas e, por outro lado, facilitar a possibilidade dos arrendatários serem proprietários da sua habitação. -----

Aproveito para mais uma vez agradecer a todos os que colaboraram neste trabalho, quer os funcionários do DMH, as suas chefias e à assessoria jurídica do Sr. Presidente que permitiram que fossem aqui presentes estas duas propostas." -----

Vereador José Esteves: -----

"A nossa apreciação relativamente a esta proposta tem a ver com uma posição de coerência relativamente a intervenções que temos tido nesta Câmara a propósito de questões de habitação social, nomeadamente quanto ao nosso entendimento de que a alienação dos fogos municipais é, do nosso ponto de vista, não apenas desejável mas mesmo uma necessidade. Uma necessidade, porque consideramos que, com a dimensão que o parque habitacional municipal neste momento já tem, e com a vinda já aqui aprovada do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

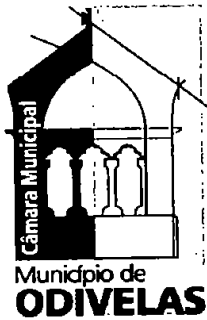
037

parque habitacional do IGAPHE existente no concelho para a posse municipal, e de outras que se falam, achamos nós que isto está a atingir uma dimensão que coloca em causa a vocação da Câmara Municipal enquanto tal, e de algum serviço municipal, para gerir todo este parque habitacional. Para além disso, há também naturalmente a acrescentar aquilo que representa anualmente para a Câmara Municipal os custos de manutenção e os encargos relacionados com a gestão de todo este património, bem como os custos regulares de recuperação e de requalificação destes fogos e dos espaços envolventes, de que é exemplo a deliberação que tomámos no ano passado. Portanto, é atendendo a tudo isto que é nosso entendimento reiterado que devem ser criadas condições atractivas para, como a Lei prevê, os arrendatários que vivem nestas habitações poderem ter condições de aquisição destes fogos. Para além disso, e a proposta também faz essa referência, é reconhecido que é fácil perceber que o sentimento de posse também leva a que cada um, individualmente, olhe para aquilo que é seu com um maior nível de responsabilidade e de auto exigência de conservação daquilo que lhe pertence e, portanto, sinto também que é um anseio legítimo, e eu não sei se é apenas uma característica dos Portugueses ou se é também de outro povos, o anseio legítimo à propriedade da sua casa. Aliás, fala-se que o mercado de arrendamento em Portugal não funciona muito por isto, porque as pessoas mais facilmente fazem um esforço, muitas vezes de enorme impacto na sua vida, para adquirirem a sua casa, do que para fazerem o seu arrendamento. Ficamos ainda agradados com a referência expressa de que, com os fogos que virão do IGAPHE, será seguida esta política, sendo as condições de alienação idênticas, obedecendo também estas que estamos agora aqui a deliberar ao critério que a Lei prevê para a alienação dos fogos do IGAPHE, isto é, os 50% do valor locativo. Portanto, há aqui um tratamento de igualdade de situações, o que obviamente merece o nosso voto favorável. Estamos, pois, naturalmente de acordo com esta proposta, e até ficamos muito satisfeitos que, derubados alguns muros ideológicos relativamente às questões da posse e da propriedade privada, chegemos a uma proposta que me parece que vai ser consensual nesta Câmara Municipal.-----
Naturalmente Sr. Presidente que, embora não o tenha referido expressamente na minha intervenção, penso que pelo teor da mesma, fica claro o reconhecimento dos vereadores do PSD relativamente a todas pessoas que criaram as condições para que esta proposta aqui chegasse hoje e que eu, até para não cometer nenhum lapso e nenhuma injustiça em relação ao esquecimento de alguma, aqui deixo desta forma genérica."-----

6º PONTO

PROJECTO DE TABELA DE TAXAS E TARIFAS PARA O ANO DE 2004. (PRES)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 069/VJ/03, de 04.11.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

111 033
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO: -----

“Senhor Presidente, -----

Nos termos determinados por V.Exa., submeto à consideração superior as alterações à Proposta de Projecto da Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2004, que consiste basicamente na **Tabela de Taxas e Tarifas que foi aprovada para 2003, sem qualquer alteração dos respectivos valores**, com as seguintes alterações: -----

1. Como resultado de situações pontuais que têm sido necessário resolver avulsamente em reuniões da Câmara Municipal, o Artigo 4.º deverá passar a ter a seguinte redacção: -----

Art.º 4.º -----

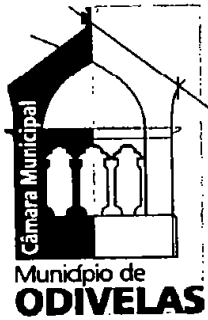
- a) **A Tabela das Taxas e Tarifas não é aplicada às Juntas de Freguesia, Associações de Bombeiros, Colectividades Desportivas, Culturais, Recreativas e outras Instituições de Carácter Social, mediante apresentação dos respectivos Estatutos.** -----
- b) **Nos casos em que, com o objectivo de obtenção de fundos, as entidades referidas na alínea a) sejam beneficiárias de iniciativas com a intervenção de terceiros sujeitos ao pagamento de taxas, em que parte dos proveitos revertam a seu favor, estes terceiros somente pagarão 50% do valor da taxa devida.** -----

2. Para suprir a falta de previsão na Tabela anterior, foi aditado um n.º 19 ao Artigo 5.º com a seguinte redacção: -----

Art.º 5º -----

n.º 19 Fotocópias simples – por cada, a partir de 8 unidades – 0,1 -----

3. Ao Artigo 6.º foram aditados dois novos números, para contemplar duas novas competências dos Municípios estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro. -----
4. No n.º 2 do Artigo 23.º foi feita referência à nova legislação referente ao licenciamento industrial e alterado em conformidade. -----
5. Com o objectivo de contemplar as novas competências municipais estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro – Inspecções, reinspecções, inspecções extraordinárias e inquéritos a acidentes em ascensores, monta-cargas, tapetes rolantes e escadas rolantes –, foram aditados 4 novos números ao Artigo 28.º -----
6. Afigurando-se necessário colmatar a falta de previsão da anterior Tabela de Taxas quanto às taxas a pagar pelas Escolas de Condução e outras empresas privadas que solicitam lugares de estacionamento no domínio público de circulação, aditaram-se dois novos números ao Artigo 38.º, um n.º 5, que prevê duas taxas, e um n.º 6, que prevê algumas tarifas. -----
7. Com o objectivo de contemplar novas competências municipais estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro -- Regula o regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

11 039

câmaras municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis --, aditaram-se 10 novos números ao Artigo 77.º -----

8. Para evitar dupla tributação, devido às novas competências deferidas aos municípios pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, foi alterada a redacção da alínea c) do n.º 2 do Artigo 115.º e suprimida a referência legislativa na epígrafe do artigo, por o diploma legal estar parcialmente revogado. -----

Mais suscito a V.Exa. a seguinte questão, que foi colocada na Informação n.º 67/VJ/03: -----

Nos termos da Carta Registada n.º 12.03 da sociedade comercial Fernando P. Simões – Pinturas e Isolamentos, Lda., com sede social em Odivelas, na Rua Dr. Alexandre Braga, n.º 7 –R/C. E com armazéns no Alto de Famões, o licenciamento da ocupação do espaço público aéreo com plataformas elevatórias (bailéus) tem uma taxa que é superior à taxa de ocupação do espaço público com andaimes, sendo certo que, pelo menos, deveriam ter valores iguais. -----

Se compararmos o n.º 2 do Artigo 14.º com o n.º 1 do Artigo 34.º, verifica-se que a utilização de plataformas elevatórias tem uma taxa maior que a utilização de andaimes, fora dos tapumes, o que é o caso, pois estas plataformas normalmente são utilizadas para os trabalhos de pintura e conservação de edifícios. -----

Como a previsão pela utilização de plataformas elevatórias foi introduzida na Tabela de 2001, por sugestão dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, incluindo o respectivo valor, necessário se toma, o que se sugere, uma tomada de posição por parte da Câmara Municipal, com o objectivo de, no período de 30 dias de consulta pública, os Senhores Presidentes se pronunciarem. -----

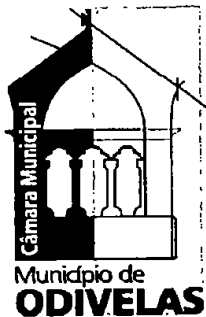
Nestes termos, submeto à consideração de V.Exa., a necessidade de se propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

1. **Deliberação sobre a Proposta de Projecto de Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2004, que é basicamente a Tabela de 2003, com as alterações ora propostas, que se junta em anexo e faz parte integrante da presente Informação;** -----
2. **Deliberação de submissão do Projecto de Tabela de Taxas e Tarifas para 2004 a consulta pública, pelo prazo de 30 dias;** -----
3. **Findo o prazo de 30 dias, os serviços deverão submeter ao Senhor Presidente da Câmara as sugestões de alteração recebidas, para que seja proposto à aprovação final, por parte da Câmara Municipal, o Projecto de Tabela de Taxas e Tarifas para o ano de 2004, destinado a ser presente à Assembleia Municipal, para aprovação.** -----

Nota: Na Tabela que ora se submete à consideração de V.Exa. as alterações estão referidas a **Itálico** e a **Bold**. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

À S.A.O.M. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

111. 040

Para incluir na O.T. da Reunião da Câmara de 5 de Outubro, para deliberação.”-----

Os documentos mencionados na informação supra transcrita, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, o Projecto de Tabela de Taxas e Tarifas para o ano 2004 e submetê-lo a consulta pública por um prazo de 30 (trinta) dias.-----

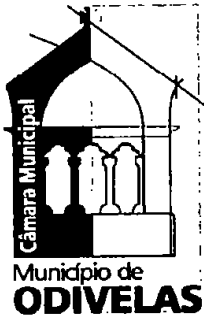
O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Fernando Ferreira pela bancada do PPD/PSD, prestaram as seguintes declarações de voto:-----

Vereador Alexandrino Saldanha:-----

“Os Vereadores da CDU votaram a favor deste projecto porque, após a principal alteração a que foi sujeito, passando de uma proposta de aumento de 3,6% das Taxas e Tarifas para 2004, para a sua manutenção ao nível de 2003 (sem qualquer aumento, portanto) vai de encontro à posição por nós defendida. De facto, num momento em que a generalidade da população portuguesa, especialmente os trabalhadores, está a ser vítima de uma política de ataque sistemático ao seu nível de vida, por parte do Governo do PS D/CDS-PP, com a não actualização dos salários e a retirada de direitos (veja-se o caso da Administração Pública e do IRS) e em que se impõe um descarado favorecimento do capital financeiro em prejuízo das pequenas e médias empresas (veja-se a não tributação das mais valias ou o *off shore* da Madeira) o poder autárquico não pode deixar de ter em conta esta situação nas suas propostas e decisões. -----

E é sabido que, nos últimos anos, a inflação verificada não foi compensada, nem nos salários, nem na evolução económica da maioria das empresas, com um claro desagregamento do tecido produtivo e o aumento do flagelo do desemprego, que já ronda meio milhão de pessoas. Perspectivando-se o pior para 2004, pese embora a “esmola” agora dada aos reformados com pensões mínimas. -----

Daí que os Vereadores da CDU, apesar das dificuldades que o mesmo Governo impõe às autarquias, entendam que não seria correcto fazer uma actualização das Taxas e Tarifas a praticar pela Câmara, sem considerar esta situação, o que contribuiria também para agravar as dificuldades dos munícipes, ao seguir a política governamental de pôr os números à frente das pessoas - a deificação dos 3% do défice é um exemplo paradigmático. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

041

Aliás, um aumento uniforme aplicado a todas as situações, quando as dificuldades sociais da população são tão diversas, e no nosso Concelho também esta diversidade se verifica, ainda seria mais injusto, agravando o já frágil equilíbrio hoje existente. -----

Refira-se ainda que este projecto abrange também a criação de taxas e tarifas resultantes da transferência de competências para a autarquia, que importa regulamentar. E, para tal, é importante a discussão publica a que o mesmo vai ser sujeito, que se pretende que seja muito participada e possa ainda, inclusivamente, trazer algumas melhorias e alguns acertos relativamente aquilo que está aqui a ser aprovado. -----

Pelo exposto assumimos claramente o nosso voto favorável."-----

Vereador Fernando Ferreira: -----

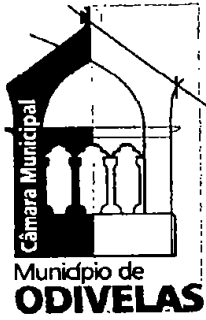
"O Partido Social Democrata de Odivelas, através dos Senhores Vereadores, deram o seu voto favorável a esta Tabela de Taxas e Licenças tendo em conta que, mais uma vez, estaria preparada, numa proposta inicial, a aplicação de um critério com o qual temos discordado desde sempre. Efectivamente o que gostaríamos era que tivesse sido adoptado o critério que defendemos, que, no nosso entender seria um critério mais justo, mais correcto. Tem sido defendido ao longo dos últimos anos e estaríamos disponíveis, aqui, hoje, na Reunião de Câmara para apresentar os nossos argumentos e mais uma vez tentar fazer valer essa nossa posição. No entanto a proposta que finalmente veio à votação, foi uma proposta que não contempla qualquer aumento, logo a questão do critério deixou de ser valida para isto, e no nosso entender permite mesmo que sejam corrigidas algumas dificuldades que vêm de anos anteriores através da aplicação de um critério que do nosso ponto de vista não é o critério mais justo. -----

Assim, entendemos que estão garantidas as taxas e licenças que são devidas ao Município pela prestação de serviços e por outro lado que está reposta, também, uma situação de injustiça que tinha a haver com uma actualização penalizadora dos munícipes através do critério que tinha vindo a ser utilizado."-----

7º PONTO

**REVISÃO DO ARTIGO 8º. DA NORMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS.
(DJAG)**-----

Deliberado, por unanimidade, o proposto na informação n.º 36/DJAG/JRP, de 28.10.03, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

111. 042
M

INFORMAÇÃO:

“De acordo com as normas de controlo interno em vigor no Município de Odivelas, designadamente no seu artº 8º, nº 1, dispõe-se que “toda a correspondência recepcionada, deverá ser obrigatoriamente registada, apondo-se um carimbo, do qual constará o número e a data de entrada.”, bem como “deverá proceder-se à sua digitalização”.

Ora, tal imposição, determina que toda e qualquer correspondência, independentemente de ser dirigida nominalmente a qualquer colaborador do Município, desde que enviada para a morada da Câmara Municipal deverá ser aberta pelos serviços e devidamente registada.

Tal situação, como facilmente se perceberá, poderá causar alguns transtornos, na medida em que correspondência de eventual e imprevista natureza particular pode ser aberta, motivando que este tipo de documentos sejam indevidamente numerados e digitalizados nos registos do Município, com o que se tornam públicos e acessíveis.

Desta forma, poderá estar em causa, ainda que de forma obviamente não intencional, o princípio constitucional que consagra a inviolabilidade da correspondência, (artº 34º CRP).

Assim, e no sentido de se ultrapassarem eventuais dúvidas quanto à legalidade do dispositivo das Normas de Controlo Interno, aprovadas por unanimidade na 2ª revisão de Câmara de 2003.01.29, considera-se que o mesmo deveria ser objecto de revisão, pelo que se propõe que o art.º 8º das Normas de Controlo Interno em vigor no Município de Odivelas, passe a ter a seguinte redacção.

Artº 8º

Recepção de Correspondência

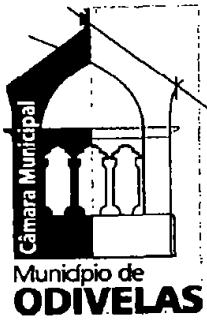
1 – A correspondência endereçada ao Município de Odivelas, deverá ser registada, apondo-se na mesma um carimbo do qual conste o número e a data de entrada, após o que se deverá proceder à sua digitalização.

2 – A correspondência que, apesar de ser endereçada ao Município de Odivelas, venha dirigida nominalmente a qualquer eleito, funcionário ou colaborador, deverá ser remetida ao próprio para o respectivo serviço, sem se proceder à abertura da mesma.

3 - No caso da correspondência referida no n.º 2 ser de natureza oficial deverá a mesma ser reenviada à Divisão de Administração Geral para os fins previstos em 1.

4 – A forma de recepção será:

- a) Via CTT
- b) Via Fax
- c) Em mão
- d) Via Email
- e) Outra forma de comunicação que permita a transferência de dados e/ou documentos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5 – Após recepção da correspondência, o funcionário responsável pelo respectivo registo procederá posteriormente à sua selecção e distribuição".

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

De acordo. _____

Ao Sr. Presidente da Câmara, para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara." _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao art.º 8 da Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Odivelas, proposta na informação e despachos a acima transcritos.

8º PONTO

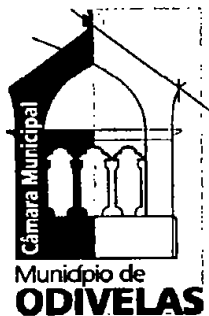
PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS PARA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SITOS NO BAIRRO OLIVAL DO PANCAS, FREGUESIA DA PONTINHA, À SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SPAGER E DE AQUISIÇÃO DAQUELES ESPAÇOS A VENCESLAU BERNARDO. (DMH)

Deliberado, por unanimidade, manter em Ordem do Dia. _____

9º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A MOVIJOVEM. (DASJ)

Deliberado, por unanimidade, manter em Ordem do Dia. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

044
[Handwritten signature]

10º PONTO

CENTRO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA PARA A POPULAÇÃO DEFICIENTE.(DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 561/DSC/DD/SELFD/03, de 13.10.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No âmbito do desenvolvimento do Protocolo de Cooperação estabelecido entre a Câmara Municipal de Odivelas (Divisão de Desporto) e a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes e na sequência de reuniões realizadas entre as duas instituições foi elaborado um documento orientador visando a criação de **Centros de Formação Desportiva para a População Deficiente** e que se submete à apreciação superior. Este Projecto contempla a criação de estruturas de acolhimento para a população jovem portadora de deficiência, com vista à prática desportiva orientada, visando rentabilizar e otimizar os recursos materiais e humanos existentes no Concelho.

É uma iniciativa de âmbito concelhio e a participação é aberta a todos os deficientes a título individual, a todas as entidades/instituições que prestam serviço e apoio à população deficiente, nomeadamente, as Juntas de Freguesia, os Estabelecimentos de Ensino Público, Particular e Cooperativo do Concelho e os clubes.

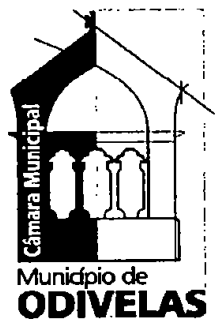
Numa 1ª fase, elege-se como público alvo deste projecto a população jovem deficiente do Concelho de Odivelas com idade compreendida entre os 6 e os 18 anos e os principais objectivos situam-se nos seguintes níveis:

Contribuir para a afirmação do Desporto como uma actividade de grande interesse pedagógico e formativo, assumindo-se como um factor de integração social e de desenvolvimento desportivo no concelho.

- Aumentar a oferta de actividades desportivas para a população escolar do Concelho, portadora de deficiência;
- Proporcionar a avaliação, aconselhamento e encaminhamento dos jovens para a prática desportiva em estruturas de enquadramento do desporto regular.

O presente documento não contempla, ainda, em definitivo, alguns pressupostos organizacionais, nomeadamente os intervenientes, o(s) local(is) de realização, o horário, uma vez que não está concretizado o levantamento da situação com vista ao melhor conhecimento da realidade nesta área específica.

Mais se informa, que na divulgação deste Projecto e sem prejuízo de outros meios promocionais, está previsto um momento alto - **Conferência de Imprensa** para apresentação pública, no dia **3 de Dezembro**, coincidindo com o **Dia Mundial da Pessoa Deficiente**.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Nesse sentido, e tendo em vista a melhor operacionalização deste Projecto propõe-se a aprovação do documento orientador que se anexa, bem como o seu desenvolvimento, de acordo com a seguinte calendarização: -----

- 1ª Fase – Reuniões conjuntas entre a Divisão de Desporto e a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes; -----
- 2ª Fase – Envio de inquérito para as Juntas de Freguesia, Clubes, Escolas e instituições com deficientes, tendo em vista proceder ao levantamento da situação (ficha em anexo); -----
- 3ª Fase – Reuniões com as Juntas de Freguesia do Concelho; -----
- 4ª Fase – Durante o mês de Novembro, e com base no levantamento da situação, desencadear um processo de contactos com instituições/entidades que possuam instalações próprias, adequadas ao funcionamento do(s) Centro(s) de Formação Desportiva e que estejam geograficamente bem localizadas, em função da procura (praticantes); -----
- 5ª Fase – Divulgação em Dezembro -----
- 6ª Fase – Execução a partir de Janeiro de 2004.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo;-----

Ao:-----

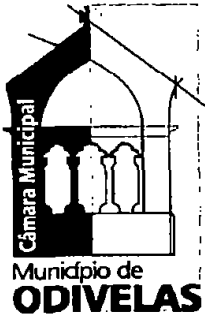
Sr. Presidente da Câmara, para deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, o documento orientador do projecto de criação de centros de formação desportiva para a população deficiente, bem como a respectiva calendarização, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

046

11º PONTO

CLUBE ATLÉTICO CULTURAL – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 29 de Outubro de 2003, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo, Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 2 de Novembro;

Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 5 de Novembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Clube Atlético e Cultural, sobre a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 2 de Novembro, nos termos da Informação n.º 563/DSC/DD/03, de 27 de Outubro de 2003;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”

INFORMAÇÃO 563/DSC/DD/03:

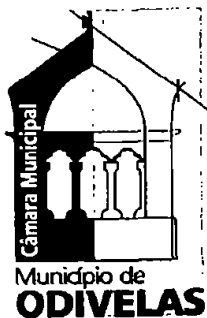
“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS



Município de Odivelas

Câmara Municipal

111 047

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A 4	02 Nov.	Pontinha Gondomar Pontinha	04H30	Sede do CAC	23H30	Sede do CAC	16 lugares

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada."-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 29 de Outubro de 2003, de atribuição ao Clube Atlético e Cultural de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 02 de Novembro.-----

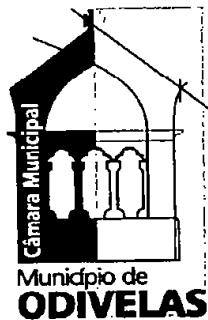
12º PONTO

CENTRO KARATÉ-DO SHOTOKAN DE ODIVELAS - PADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 29 de Outubro de 2003, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Centro de Karate-Do de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 1 e 2 de Novembro; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

043

Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 5 de Novembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----
Determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Centro de Karate-Do de Odivelas, sobre a forma de transporte, a ser realizado nos próximos dias 1 e 2 de Novembro, nos termos da Informação n.º 560/DSC/DD/03, de 23 de Outubro de 2003; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO 560/DSC/DD/03: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. -----

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional. -----

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa. -----

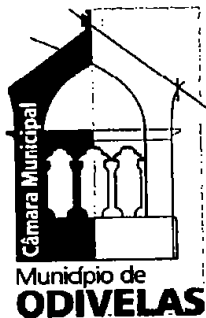
O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação. -----

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS -----

4. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; -----
5. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido; -----
6. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. -----

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte com motorista: -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Centro de Karaté Shotokan-Do Odivelas	A 4	01 e 02 Nov.	Odivelas Portimão Odivelas	14H00 (Dia 01)	EB nº6 Odivelas	21H00 Dia 02)	EB nº6 Odivelas	35 lugares



Município de Odivelas

Câmara Municipal

049
[Handwritten signature]

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." _____

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 29 de Outubro de 2003, de atribuição ao Centro de Karaté-Do Sotokan de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal nos dias 01 e 02 de Novembro. _____

-----13º PONTO-----

CONFERÊNCIA DE SANTO EUGÉNIO - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DASJ)-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 27 de Outubro de 2003, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pela Conferência de Santo Eugénio de Odivelas, entidade integrada na Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 29 de Outubro;-----

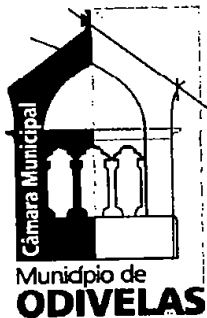
Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 5 de Novembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,-----

Determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do subsídio sobre a forma de transporte, a ser realizado nos próximos dias 29 de Outubro, nos termos da Informação n.º 98/DASJ/DAS/GU/03, de 20 de Outubro de 2003;-----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 98/DASJ/DAS/GU/03:-----

"O Centro Dia da Conferência de Santo Eugénio, entidade integrada na Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, pessoa colectiva n.º de identificação 500998710, solicitou via ofício (N/Reg. 048524 – 26 Set.03) apoio em transporte para deslocação de 100 idosos à Quinta das Águas Férreas em Canecas, para o dia 29 de outubro 2003, com partida às 10.00h e regresso às 18.00h (itinerário a enviar posteriormente).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

111. 650
[Handwritten signature]

De acordo com o teor do ofício, esta iniciativa visa proporcionar um dia diferente aos idosos da instituição, fomentando o convívio inter-institucional através da integração de outros idosos que frequentam outras instituições: Centro Comunitário e Paroquial da Ramada e Centro Comunitário e Paroquial de Famões. — Face ao exposto e considerando que a iniciativa visa proporcionar o convívio/intercâmbio de experiências entre as instituições mencionadas em ofício, considera-se de todo pertinente o apoio em transporte, caso haja disponibilidade da frota municipal. —————

Atendendo à aproximação da data do evento, solicita-se com carácter de urgência, que o DTO informe por escrito da disponibilidade para assegurar o solicitado (dois autocarros) nas datas e horários acima referidos.” —————
—————
—————

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27 de Outubro de 2003, de atribuição à Conferência de Santo Eugénio de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 29 de Outubro. —————
—————
—————

14º PONTO

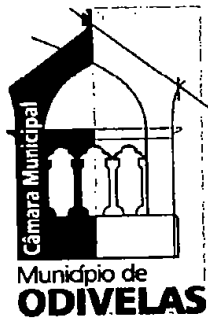
GRUPO RECREATIVO OLIVAL BASTO – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA A - (DSC)–

Presente, para deliberação, o processo “quarenta e quatro”, barra, “DSC”, barra, “DD”, 03, do qual consta o pedido do Grupo Recreativo do Olival Basto, com registo de entrada no Município 051709, de 14.10.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 562/DSC/DD/03, de 23.10.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —————
—————

INFORMAÇÃO: —————

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. —————

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter



Município de Odivelas

Câmara Municipal

051

nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. -----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. -----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte : -----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Grupo Recreativo Olival Basto	A	15 Nov.	Olival Basto Leiria Olival Basto	14H40	Rua Angola Edifício GROB	22H00	Rua Angola Edifício GRDOB	30

1 – Grupo Recreativo Olival Basto

Foram identificados os seguintes jogos do quadro competitivo – Futsal – Campeonato Nacional 2ª Divisão -----

Deslocação a menos de 50Km: -----

1. Portela 11/10/2003 -----
2. Portela Camaxide 25/10/2003 -----
3. Algés 29/11/2003 -----
4. Lisboa 21/02/2004 -----
5. Seixal 28/02/2004 -----
6. Lisboa 10/04/2003 -----

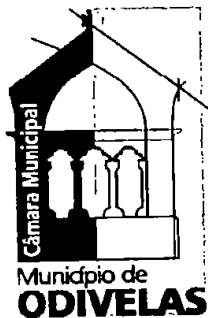
Deslocações a mais de 50Km: -----

7. Leiria 27/09/2003 -----
8. Bajouca / Leiria 15/11/2003 – (Proposta de Cedência) -----
9. Castelo Branco 10/01/2004 -----

AVALIAÇÃO: 50% de 17 deslocações = 8,5 = 9 transportes a mais de 50Km -----

Neste caso o clube tem direito a 9 deslocações, apesar de se realizar apenas 3 deslocações num raio superior a 50Km. -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

052
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio sob a Forma de Transporte, ao Grupo Recreativo Olival Basto, solicitado no âmbito do PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, a ser realizado em veículo municipal, no dia 15 de Novembro de 2003, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----

15º PONTO -----

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA VISITA DE ESTUDO DE PROFESSORES DA ESCOLA SECUNDÁRIA BRAAMCAMP FREIRE. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o processo “quinze”, barra, “DSC”, barra, “DE”, barra, “SPEP”, barra, “03”, do qual consta o fax da Escola Secundária Braamcamp Freire, na Pontinha, com registo de entrada no Município 05194, de 15.10.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 597/DSC/DE/SPEP/03, de 27.10.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

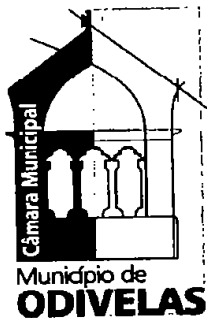
INFORMAÇÃO: -----

“Foi solicitado pelos professores da Escola Secundária Braamcamp Freire a cedência de um autocarro com o objectivo de preparar visitas futuras com os alunos daquele estabelecimento educativo às fábricas de porcelana e cristais situadas em Alcobaça (Casal da Areia) e Leiria. -----

Esta deslocação está programada para o próximo dia 19 de Novembro e contará com cerca de 30 professores, estando a saída da escola prevista para as 09:00 horas e o regresso às 17:00 horas. -----

Tendo sido apurado que existe a disponibilidade de um autocarro municipal para este dia, propõe-se a sua cedência por forma a garantir as actividades atrás descritas. -----

Anexa-se o pedido por parte da escola (folhas 1 e 2), bem como os despachos já exarados.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

111 053
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a cedência de transporte para uma visita de estudo a efectuar por professores da Escola Secundária Braamcamp Freire, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos. -----

16º PONTO -----

PROC.º 3.323/OP/GI – LOPES GRAÇA – CONSTRUÇÕES, LDA. – LOTE 169 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR -----

Presente, para deliberação o processo “três mil trezentos e vinte e três”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Lopes Graça Construções Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041714, de 06.08.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 136/SM/DRLA-03, de 14.08.03 e a informação a folhas 329, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 136/SM/DRLA/03: -----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

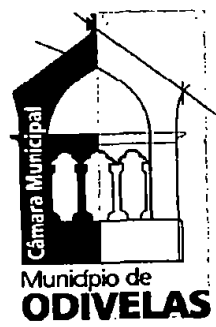
A fls.323 vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 169 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002 de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos a fls. 322 foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º 3.323/OP/GI, cópia da guia de depósito caução do banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Lopes Graça – Construções, Lda., a favor do Município de Odivelas e no valor de 718,19€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. A fls. 324 e 325 foi junto ao processo guia de depósito caução enviada pela entidade bancária. -----

A fls 304 a 321 é junto ainda prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote

Município de Odivelas

Câmara Municipal



169 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. A fls. 326 junta-se cópia do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro." _____

INFORMAÇÃO A FOLHAS 329: _____

"À Consideração do Sr. Director do D.G.U. _____

Face ao parecer na folha 328 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 718,19 €." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr Presidente. _____

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto." _____

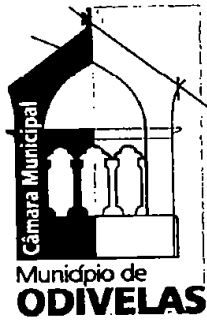
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal, constituída sobre o lote 115 do Bairro Trigache Norte AUGI I - Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Crédito Predial Português a favor do Município de Odivelas, no valor de € 3.258,85 (três mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

055

17º PONTO

TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2004.(GS)

Presente, para deliberação, o ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, com registo de entrada no Município 049254, de 01.10.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 697/GS/PG/03, de 30.10.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

*Na sequência do solicitado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) através do ofício ref.ª 37679 de 30 de Setembro do corrente sobre o assunto referido em epígrafe cumpre informar: -----

- No próprio ofício vinha, também, expresso o convite para participar numa reunião a ter lugar no dia 23 de Outubro, para uma melhor análise da proposta dos turnos face a abertura de novas farmácias no Concelho de Odivelas; -----
- Ainda assim e com base na proposta enviada pela ARSLVT foi solicitado a todas as Juntas de Freguesia que se pronunciassem sobre esta matéria. -----
- Responderam as freguesias de: Ramada (ref.ª 053732), Póvoa de Santo Adrião (ref.ª 53682), Pontinha (ref.ª 53982), Famões (ref.ª 54160), Caneças (ref.ª 54286), Olival Basto (ref.ª 53801). -----

Em virtude de não existir resposta atempada por parte da Junta de Freguesia de Odivelas, foi ainda enviado novo pedido através de fax, no dia 30 de Outubro do corrente, a solicitar os bons ofícios desta edilidade sobre a matéria. -----

Com excepção da freguesia de Odivelas, que até à altura da elaboração desta informação não tinha respondido, todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas emitiram parecer favorável à proposta de turnos apresentada pela ARSLVT. -----

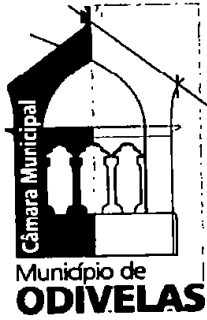
A Junta de Freguesia de Famões para além do parecer, fez acompanhar o seu ofício, com uma cópia do ofício da Farmácia Góis de Famões com uma proposta de turnos específica para esta freguesia. -----

A Junta de Freguesia de Caneças, também emitiu parecer favorável, alertando no entanto, para que as Farmácias Universo e do Casal Novo, não obstante estarem em regime de disponibilidade, o horário que têm vindo a praticar é de 2ª a 6ª feira até às 22 horas, sábados, feriados às 19 horas e domingos às 13 horas, não se encontrando afixada em local visível a morada ou o número de telefone conforme o previsto pela Portaria 256/81 Art.º7º. -----

Sendo a reunião agendada para o efeito, pela ARSLVT, alterada para o dia 30 de Outubro do corrente, e tendo em conta que o objectivo do mesmo era a discussão dos turnos das Farmácias para o Concelho de

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Odivelas, foram colocadas à consideração da Associação Nacional de Farmácias (ANF) e da ARSLVT as preocupações demonstradas pelas Juntas de Freguesia referidas anteriormente. -----

Nesta reunião ficou definido o seguinte para o Concelho de Odivelas: -----

Relativamente aos turnos do Concelho de Odivelas, o mapa da freguesia de Odivelas mantém-se como está, em serviço permanente, tendo o apoio de Farmácia de Vale do Forno (a abrir brevemente) com encerramento de 2ª a 6ª feira às 21 horas e sábados às 13 horas. -----

A freguesia da Pontinha mantém o mapa actual, ficando a Farmácia da Serra da Luz em regime de disponibilidade. -----

A freguesia da Póvoa de Santo Adrião mantém o esquema actual de encerramento, às 22 horas, sendo sábados, domingos e feriados às 19 horas. -----

A freguesia de Caneças mantém o regime de disponibilidade, ficando a ANF de averiguar se o mesmo é cumprido. -----

Será ainda elaborado um novo mapa para as farmácias do Bairro do Milharado (a abrir em Dezembro 2003), Famões, Arroja e Casal do Rato (a abrir brevemente) ficando a encerrar às 22 horas de 2ª a 6ª feira e sábado, domingos e feriados às 19 horas. -----

As Farmácias dos Bons Dias, Ponte da Bica e Azevedo da freguesia da Ramada, encerram às 22 horas de 2ª a 6ª, sábados, domingos e feriados às 19 horas, mantendo o esquema de funcionamento actual. -----

Quanto à farmácia do Olival Basto, encerra de 2ª a 6ª feira às 22 horas, fazendo turnos com as Farmácias de Lisboa, mantendo o esquema de funcionamento actual. -----

Face ao exposto e por que o mesmo contempla as questões suscitadas pelas Juntas de Freguesia que emitiram parecer sobre a matéria, propõe-se que seja emitido parecer favorável ao Mapa de Turnos proposto para o próximo ano. -----

Ressalva-se que as preocupações transmitidas pelas Juntas de Freguesia de Caneças e Famões já foram transmitidas à ARSLVT e ANF. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. -----

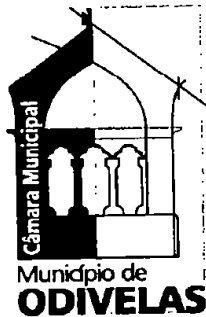
De acordo. -----

À reunião de Câmara, para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

057
[Handwritten signature]

Os documentos mencionados como anexos na informação supra encontram-se, arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, dar parecer favorável ao Mapa de Turnos das Farmácias do Concelho para o próximo ano, bem como transmitir à ARSLVT as preocupações expressas pela Junta de Freguesia de Famões com uma proposta de turnos específicos para esta freguesia.

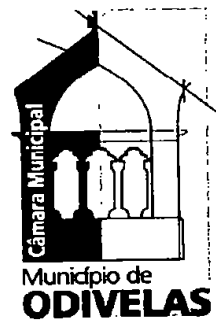
A Senhora Vereadora Graça Peixoto pela bancada do PS e a Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU, proferiram as seguintes declarações de voto:

Vereadora Graça Peixoto:

"Votei favoravelmente a proposta sobre escalas de serviço das farmácias na área de influência do Município, dado que tal escalonamento de turnos está em consonância com os interesses da população. --- Não posso deixar de me pronunciar acerca dos métodos usados pela Senhora Vereadora Natália Santos. --- Da interpretação da lei vigente, do uso do bom senso e da prática das regras elementares de educação, toda a correspondência remetida a um órgão autárquico deve ter como destinatário oficial e formal o respectivo Presidente. É assim para uma Assembleia Municipal, é assim para uma Câmara Municipal, é assim para uma Assembleia de Freguesia, é assim para uma Junta de Freguesia.

Mas não foi este o tratamento usado pela Senhora Vereadora no presente processo. Não terá sido certamente por mera coincidência ou infeliz lapso que toda a correspondência remetida às Juntas de Freguesia, no âmbito deste processo, tenha sido dirigida – correctamente, diga-se – aos respectivos senhores Presidentes de Junta, com excepção – incorrectamente, sublinhe-se – da que foi remetida às Juntas de Freguesia de Odivelas, primeiro apenas para aquele órgão, depois ao cuidado de uma senhora Vogal do Executivo.

Assim, volto a referir, apesar de concordar com a proposta apresentada para os turnos das farmácias na área de influência do Município, pelo que votei a favor, não posso nem quero deixar de lamentar a atitude da Senhora Vereadora Natália Santos no relacionamento institucional com a Freguesia de Odivelas, representada legalmente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, atitude lesiva do bom relacionamento que deve existir entre os dois executivos autárquicos e prejudicial aos interesses da população."



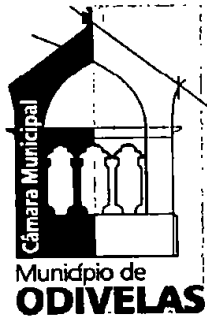
Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereadora Natália Santos: _____

"Na proposta que apresentei para deliberação, relativa ao parecer que tem de ser remetido à ARS, quanto aos turnos das farmácias, uma competência que, nos termos da Lei, cabe à Câmara Municipal de Odivelas, a metodologia utilizada foi, em tudo, idêntica à utilizada anteriormente, com a auscultação prévia das Juntas de Freguesia: O que foi objecto de deliberação, é importante sublinhar, foi o mapa de turnos para o próximo ano, das farmácias do concelho e apenas isso. Todos os documentos em anexo, que complementam o processo, foram praticados no âmbito e no exercício das competências que me estão delegadas, não carecendo portanto de qualquer deliberação desta Câmara. Relativamente às questões citadas na declaração de voto, pela Sra. Vereadora Graça Peixoto, em termos que considero impróprios e que são, em tudo, despropositados e que carecem de quaisquer fundamentos, dizer que, à semelhança do que aconteceu em todos os processos anteriores, embora tal não seja nem vinculativo, nem obrigatório, entendi remeter a todas as Juntas de Freguesia um pedido de parecer prévio. Como consta do processo, foram remetidos faxes para se pronunciarem, sendo certo que qualquer parecer emitido por aquelas autarquias, sem carácter vinculativo, é competência do órgão Junta de Freguesia e não do Presidente. Nessa perspectiva, foram dirigidos às Juntas de Freguesia (e não aos Srs. Presidentes) os pedidos de parecer, como consta do processo. Na ausência de resposta da Junta de Freguesia de Odivelas ao fax que nos foi remetido, foi contactada telefonicamente esta autarquia, que indicou estar o processo a cargo da Senhora Vogal com a área da saúde, Dr.ª Margarida Pinho. Na sequência deste contacto telefónico foi mandado um novo fax, enviado novamente à Junta de Freguesia de Odivelas, ao cuidado da Vogal que tinha o processo a seu cargo (conforme informação da Junta), explicando da urgência nesse parecer do prazo legalmente fixado para emissão do parecer. Esta metodologia, constante do processo que está em poder dos membros deste Executivo, não só é o corrente, como me parece o mais digno, correcto, adequado e em conformidade com a lei, para trazer devidamente instruído o processo a esta Câmara. Face ao parecer emitido pelas restantes seis Freguesias do Concelho, face à impossibilidade de adiar mais este processo para cumprimento dos prazos e face à apreciação que ao nível municipal se faz de que estes turnos vão de encontro às necessidades e aos interesses da população do Concelho, entendemos, trazer a esta Câmara para deliberação a proposta de turnos nos termos em que agora foram aprovados por, unanimidade, o que registo com particular agrado já que reflecte o entendimento unânime de que o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Saúde, em articulação com a ARSLVT, serve convenientemente a população do Concelho."

A Senhora Vereadora Graça Peixoto apresentou o seguinte protesto: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

111. 059
[Handwritten signature]

"Aquilo que a Senhora Vereadora está a dizer não é verdade, porque os faxes foram todos enviados na mesma data para as Juntas e ao cuidado dos Presidentes de Junta, a excepção do Senhor Presidente da Junta de Odivelas, em que o fax foi dirigido à Junta de Odivelas." -----

-----18º PONTO-----

COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.(DASJ)----- -----

Presente, para deliberação, o processo "trinta e oito", barra, "PAIPSS", barra, "03", do qual consta o ofício da Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião com registo de entrada no Município 046741, de 15.09.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 100/DASJ/DAS/GU/03, de 27.10.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

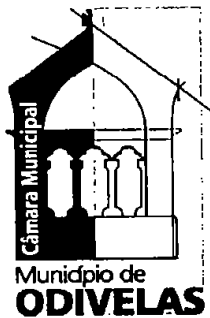
INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do ofício enviado pela Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião (C/N/Reg. 046741, datada a 15 Set. 2003), a respectiva instituição vem solicitar apoio por forma a subsidiar a construção em curso do novo equipamento. Desta forma, o presente ofício anexou ainda a factura n.º 181236, datada a 15 de Setembro 2003, referente às obras mencionadas, cujo valor total é de €: 204.085,00 (duzentos e quatro mil e oitenta e cinco euros), com IVA incluído à taxa de 19%. -----

Face ao pedido formulado, cumpre-nos informar do seguinte: -----

A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, com sede na R. Alzira Beatriz Pacheco na Póvoa de Santo Adrião, concelho de Odivelas, devidamente registada na Direcção Geral da Acção Social, sob o n.º 19/81. ---
Em conformidade com os estatutos das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de harmonia com a legislação referente às IPSS's, estas devem garantir o bom funcionamento do equipamento/serviço, por forma a assegurar o bem estar e o adequado atendimento dos utentes e comunidade, assim como, manter uma estrutura de recursos humanos qualitativa e quantitativamente adequada ao normal desenvolvimento das actividades. -----

A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, tinha vindo a funcionar em instalações desadequadas à sua actividade diária, dispondo de condições mínimas, quer físicas, quer humanas, para assegurar com dignidade a prestação de cuidados de alimentação, higiene, actividades lúdicas à população idosa da freguesia da Póvoa de Santo Adirão. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

111 060

Note-se que a freguesia da Póvoa de Santo Adrião, dispõe apenas deste equipamento de apoio à Terceira Idade. -----

Com o aumento significativo da população idosa naquela freguesia e com os crescentes problemas sociais, a respectiva instituição depara-se com limitações, nomeadamente no que diz respeito à capacidade física, para fazer face às necessidades solicitadas.-----

Desta forma, a Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, considerou como necessária e urgente a criação de um novo equipamento, com capacidade funcional adequada à prestação dos serviços necessários à população. -----

Dado tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos, cujas receitas advêm das comparticipações da Segurança Social inerentes às valências em funcionamento (Centro Dia, Apoio Domiciliário e Centro de Convívio), sócios (quota mensal de €:0,50 - cinquenta cêntimos) e de eventuais donativos, a instituição depara-se com insuficiência de recursos financeiros para suportar um projecto de construção, cujo valor rondava os €:1.000.000,00 (um milhão de euros). -----

A instituição apresentou candidatura ao PIDDAC, seguindo os critérios/normas exigidas pela Segurança Social, para efeitos de financiamento. Essa candidatura foi indeferida por falta de financiamento do respectivo programa. -----

Atendendo à urgente necessidade de existência de novo equipamento e não havendo possibilidades de financiamento por parte da Administração Central, feita uma sondagem de mercado, a instituição procurou arranjar alternativa de construção a custo mais acessível - construção com sistema pré fabricado incluindo as seguintes vantagens: redução de custos, por um lado decorrentes das características inerentes a esta tecnologia e por outro decorrentes da reformulação do projecto e da sua área com base em módulos com dimensões existentes no mercado; facilidade de rapidez de execução (120 dias) e a possibilidade de recorrer a um sistema de financiamento do tipo aluguer de longa duração. -----

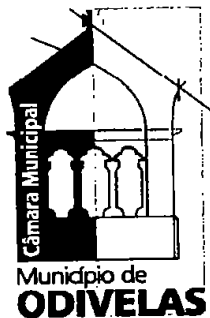
Em relação à gestão das instalações ao nível do seu funcionamento, o dimensionamento deste tipo de equipamento prevê uma capacidade máxima de 120 utentes – 60 em Centro Dia e 60 em Centro de convívio (mais 60 em Apoio Domiciliário), sendo desta forma considerável a resposta, comparando com o nº de utentes que funcionam actualmente por valência (Centro Dia – 35 utentes, Apoio Domiciliário – 25 utentes, Centro de Convívio – 15 utentes). -----

Desta forma, a instituição avançou com a construção do equipamento assumindo o financiamento, através da contracção de um empréstimo. -----

A estrutura do pré-fabricado inclui, fornecimento e montagem. Importa um custo total de cerca de €: 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil euros). -----

O equipamento é constituído por dois pisos – R/Ch e 1º andar (cf. planta em anexo), distribuídos com as seguintes divisões: -----

R/CH -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

061

- 1 recepção; _____
- 1 Gabinete Técnico; _____
- 1 Posto Médico; _____
- 1 Cabeleireiro Unisexo; _____
- 3 WC (incluindo 1 wc para deficientes com duche); _____
- 1 Cozinha com equipamento industrial (capacidade para confeccionar 120 refeições); _____
- 1 Refeitório c/ bar de apoio (capacidade para 68 pessoas sentadas); _____
- 1 Lavandaria; _____
- 1 Sala de frio; _____
- 2 despensas; _____
- 1 Sector de apoio ao pessoal (inclui WC e vestiário) _____

1º Andar _____

- 4 Salas para os Corpos Gerentes; _____
- 3 WC (incluindo 1 wc para deficientes com duche); _____
- 2 salas para funcionamento de ateliers; _____
- 1 Biblioteca; _____
- 1 Salão com palco com uma área de 124m² _____

O equipamento dispõe das seguintes condições de segurança: _____

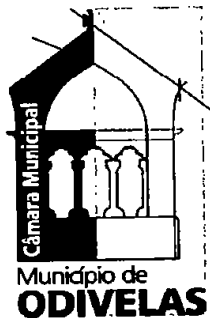
- Detector de intrusão; _____
- Extintores/rede de extinção de incêndios; _____
- Instalação de gás; _____
- 7 portas de fuga; _____
- Todas as portas são certificadas e representam uma resistência ao fogo de 30 mm; _____
- Paredes feitas em pladur duplo, com lã de rocha o que representa uma capacidade de fogo de 45mm; _____
- Existência de uma escapatória (rampa de emergência) para as traseiras do edifício _____

Dispõe ainda de 37 aparelhos de ar condicionado e um elevador. _____

De acordo com a descrição das características do equipamento, este reúne actualmente, condições de conforto e condições necessárias para a prestação de serviços com qualidade, o que facilitará a resposta às necessidades mais emergentes. _____

É importante que as instituições reconheçam as suas dificuldades e que perspectivem meios /alternativas reais capazes de dar resposta às solicitações. _____

No entanto é de salientar que a procura de alternativas para minimizar o problema/necessidade das populações, passa pela conjugação de diversos esforços, não só da instituição mas dos demais serviços _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

111 062

locais que de algum modo poderão apoiar financeiramente estas obras de cariz social, com intervenção concreta na comunidade. _____

Atendendo às dificuldades financeiras que a instituição está a enfrentar e tendo em conta o papel preponderante da autarquia no desenvolvimento local, **propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €: 150.000,00(cento e cinquenta mil euros)**, para apoio à construção das novas instalações da Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, tendo por base o orçamento apresentado pela instituição. _____

Este subsídio será a disponibilizar em tranches conforme entrega dos autos de medição, sendo que **€50.000,00 (cinquenta mil euros)** estão devidamente cabimentados no Plano de Actividades e Orçamento (GOP's) 2003, através das seguintes rubricas orçamentais: _____

Proj. nº 733/A/2003 _____

CF: 2.3.2.5/01.02.01 _____

COE: 11.02/08.07.01.03 _____

PRC: 3504/2003 _____

Caso se concorde superiormente com o exposto, propõe-se que os restantes 100.000,00 (cem mil euros) a atribuir para apoio à construção deste equipamento, sejam previstos e cabimentados no Plano de Actividades e Orçamento (GOP's) de 2004." _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Concordo. Enviar ao Sr. Presidente da Câmara com proposta de envio à R. de Câmara para deliberação."- _____

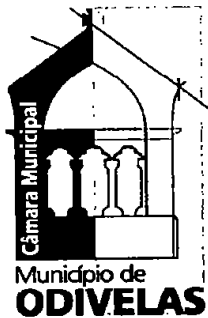
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para integrar na O.T. da próxima Reunião como "Ponto a Incluir."- _____

Os documentos mencionados como anexos na informação supra encontram-se, arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião um subsídio no valor de € 150.000 (cento e cinquenta mil euros) destinado a compartilhar a construção das novas instalações, a pagar nos termos da informação acima transcrita. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

064

Aprovado, por unanimidade, aprovar a cedência à Odivelcultur, E.M., do transporte solicitado por esta empresa destinado a possibilitar a participação de crianças com idades compreendidas entre os 7 e os 12 anos que frequentam as escolas do Município, no Workshop "Como se faz um filme" que terá lugar no Centro Cultural da Malaposta, de acordo com o proposto no fax acima transcrito. --

-----21º PONTO-----

ACEITAÇÃO DA RENÚNCIA AO CARGO DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ODIVELCULTUR, E.M. (PRES) -----

Presente, para deliberação, o ofício do Ministério das Cidades Ordenamento do Território e Ambiente, Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, com registo de entrada 054233, de 29.10.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o pedido de renúncia do Senhor Vítor Manuel Alves Peixoto, com registo de entrada no Município 054931, de 03.11.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

PEDIDO DE RENÚNCIA: -----

"Considerando o parecer da Ex-CCRLVT, sobre o assunto mencionado em epígrafe, cuja cópia me foi enviada em anexo com o ofício de V.Exª. de 31 de Outubro de 2003, cumpre-me informar que a partir da presente data, e, de acordo com a minha posição manifestada na Sessão da Assembleia Municipal, realizada em 26 de Junho de 2003, apresento a minha demissão das funções de Vogal do Conselho de Administração da Empresa Municipal "Odivelcultur". -----

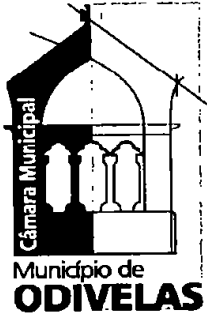
Mais informo, que durante todo o tempo em que exerci essas funções, o fiz de boa fé e no pressuposto das mesmas serem compatíveis, com as de membro da Assembleia Municipal, por inerência. -----

Permita-me ainda V. Exª. que no momento da minha saída de membro do Conselho de Administração da Empresa Municipal "Odivelcultur", manifeste a V. Exª. a minha confiança e esperança neste projecto que está a ser superiormente dirigido pelos Srs. Administradores, Dr. Fernando Ferreira e Carlos Lourenço. -----

Com os meus cordiais cumprimentos." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

065
[Handwritten signature]

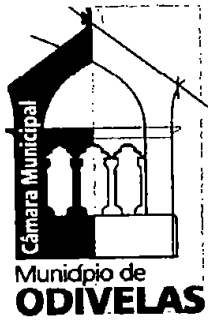
Para deliberação sobre a aceitação de renúncia do Sr. Vítor Manuel Alves Peixoto; e a consequente exoneração do exercício das funções de Vogal da C.A. da Odivelcultur."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto pelo Senhor Presidente por despacho exarado no ofício que recebeu o registo de entrada n.º 054931, de 03.11.03, aceitar o pedido de renúncia apresentado pelo Senhor Vítor Manuel Alves Peixoto e a consequente exoneração do exercício das funções de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M. -----

O Senhor Presidente, os Senhores Vereadores Carlos Lourenço e Carlos Lérias pela bancada do PS, o Vereador Fernando Ferreira pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU, proferiram as seguintes declarações de voto:-----

O Senhor Presidente:-----

"Como sabem há cerca de um ano foi eleito por nós o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas como Vogal da Odivelcultur e essa nomeação assentou como sempre, por parte do Presidente da Câmara quando traz os assuntos a Reunião de Câmara, nos pareceres que os meus juristas me dão sobre a matéria. O parecer fundamentado dos juristas não levantava qualquer problema de incompatibilidade de funções e o Presidente da Câmara nos termos da Lei tem que acolher os pareceres técnicos fundamentados antes de trazer os assuntos à reunião de Câmara. É evidente que esses pareceres têm que se compatibilizar sempre com os emitidos por outras entidades às quais legalmente compete emitir opiniões vinculativos e perante todas as quais todos nos temos que vergar porque eles tem poder de fiscalização sobre esta matéria. Na Assembleia Municipal também a pedido do próprio, foi recomendado ao Senhor Presidente da Câmara que consultasse as entidades que superintendem nesta matéria. Foram por isso consultadas a DGAL que enviou esse pedido para a C.C.R. e que esta entidade a fazer este parecer. E este parecer que neste momento temos todos em nosso poder, tal como temos em nosso poder também o poder o pedido que o Senhor Presidente da Junta me enviou no próprio dia e que lhe dei conhecimento deste parecer, pedindo a renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur. Como sabem nos termos da lei, este pedido de renúncia tem que ser incluído na ordem do dia para a deliberação em Câmara porque tal como procedemos à sua eleição, em reunião de Câmara tem que ser também a Câmara a deliberar sobre a aceitação deste pedido. Daí que este ponto tenha que ser votado em Câmara



Município de Odivelas

Câmara Municipal

111 066

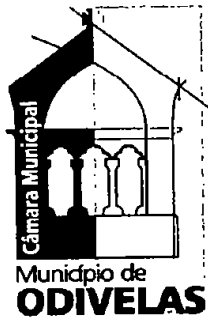
tem que deliberar sobre a aceitação do pedido de renuncia. Por dever de justiça não quero deixar de manifestar ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas que durante o ano em que exerceu este mandato o meu público, louvo pelo interesse a dedicação com que desempenhou este cargo pelas razões de interesse público com que sempre se moveu no desempenho destas funções. Tal como realço o facto de logo que teve de conhecimento do parecer, ter imediatamente, no dia em que recebeu a minha carta sobre o parecer me fazer a entrega pessoal da sua carta de renuncia demonstrando também um espírito de dignidade que fica bem nesse quadro a todos nós. Queria portanto deixar aqui estes apontamentos antes de vos distribuir este ponto para que deliberássemos sobre a aceitação deste pedido. Futuramente, quando o Presidente da Câmara entender, aqui trará a sua substituição por um novo elemento para integrar a Odivelcultur já que a Odivelcultur continua a ter quorum, com os dois membros ainda em exercício de funções. Dar-vos também conhecimento que o Senhor Vereador Carlos Lourenço como Vogal da Odivelcultur, face algumas dúvidas que ainda estão a ser esclarecidas pela Procuradoria Geral da República e que foram levantadas juridicamente noutra Município sobre a gratuitidade ou não dos que estão no exercício destas funções, sendo vereadores a tempo inteiro, prescindiu, a partir da data em que teve conhecimento desta questão que aguarda parecer da Procuradoria Geral da República. Prescinde assim, nesta fase, de receber as senhas de presença, pelo exercício das suas funções de vogal da Odivelcultur. Um dia que a Procuradoria Geral da República esclareça esta questão o Senhor Vereador tomará então a decisão que entender em sua consciência e nos termos daquilo que a Procuradoria vier a definir como doutrina."

Vereador Carlos Lourenço:

"Senhor Presidente, serei muito breve, para apenas manifestar publicamente o reconhecimento pelo empenhamento, pela forma correcta como o então Vogal da Odivelcultur, Sr. Vítor Peixoto, meu colega, sempre defendeu os interesses da empresa e os interesses da cultura que a empresa prossegue. É pena que efectivamente ele tenha de abandonar este projecto, mas seguramente iremos, como sempre, encontrar formas de dar continuidade ao nosso trabalho, estando certo, que aquilo que foram as ideias sempre consensuais até à data, irão ter continuidade, no futuro."

Vereador Carlos Lérias:

"Estou perfeitamente de acordo com a proposta do Sr. Dr. Fernando Ferreira enquanto também, Presidnete da Odivelcultur, dizer que do Vítor Peixoto tenho as máximas referências, é um homem que certamente desempenhou, como é costume, com lealdade e seriedade essa função. Mas dizer ainda que Vítor Peixoto merece da nossa parte este reconhecimento porque é um homem que tem dado tudo o que pode ao poder local."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

067
[Handwritten signature]

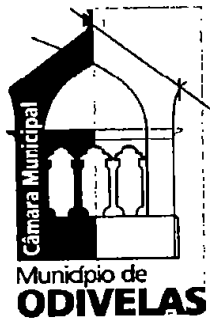
Vereador Fernando Ferreira: _____

"Durante um ano e já passa de um ano, que estes três elementos obtiveram a confiança da Câmara Municipal para recuperar aquela empresa, com trabalho que não vou auto classificar, mas que tiveram um trabalho empenhado e muito sério no sentido de dotar "aquilo" que era um protótipo de empresa, de um espírito de empresa e que pudesse servir Odivelas e os seus Municípes. Eu, como Administrador Executivo, mas também os meus colegas do Conselho de Administração, sempre de uma forma empenhada tentámos contribuir com soluções e, não falo de mim, mas dos meus colegas que durante este ano de uma forma muito abnegada tentaram sempre dar o seu melhor para que a empresa tivesse a dinâmica que hoje tem como tal se a Odivelcultur, hoje é alguma coisa de que nos orgulhemos também se deve essencialmente ao trabalho dos dois colegas. Quero dizer também que relativamente a esta matéria a lisura com que o Vogal Carlos Lourenço, desde a primeira hora, logo que recebeu a informação de que poderia haver qualquer incompatibilidade, não há ainda a certeza, há dúvidas, mas na dúvida imediatamente comunicou ao Senhor Presidente, mas comunicou também à Administração de que abdicaria das suas senhas sem contudo deixar o trabalho que tinha entre mãos e que temos entre mãos e que ainda é muito. Portanto desde logo e com muita lisura o Vogal Carlos Lourenço adoptou esta posição, que nós respeitamos apesar até de discordar do ponto de vista jurídico, mas não para aí que a discussão esta virada neste momento.-----

Em relação ao Vogal que nos abandona agora, o Vítor Peixoto, também recebeu uma nota: um parecer com a incompatibilidade das funções e de imediato comunicou ao Senhor Presidente da Câmara e após ter comunicado ao Senhor Presidente, comunicou-me de imediato que, continuando a estar com o projecto de corpo e alma, não poderia continuar na Administração, com muita pena nossa. Isto porque formámos uma equipa coesa e vamos continuar a formar noutros órgãos e noutras sedes uma equipa coesa. Portanto tendo em conta o trabalho abnegado que durante um ano o acompanhamento que se fez da empresa e todo o mérito e todo o empenho que foi colocado na empresa, não poderia deixar de passar esta oportunidade, propondo, e à semelhança daquilo que se fez já noutras ocasiões, e dado que a saída é pelos motivos de incompatibilidade legal e não de abandono do projecto, que esta Câmara se pronunciasse num voto de louvor ao vogal que aqui foi eleito e nomeado e que exerceu funções durante um ano e que agora deixará de exercer funções na Odivelcultur."-----

Vereador Alexandrino Saldanha: _____

"Na declaração de voto da CDU, vou referir-me às duas questões aqui apresentadas: àquilo que é o ponto 21, a renúncia ao cargo de vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur EM de um membro da Assembleia Municipal e, também, a um ponto que foi acrescentado e que tem a ver com um louvor ao renunciante.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

11. 063
M

Em primeiro lugar, referimos que este problema da incompatibilidade foi levantado depois de uma análise aprofundada da questão, por parte da Direcção Concelhia do PCP, porque, na altura em que foi indicado aquele Vogal para o Conselho de Administração da Odivelcultur não foi apresentado um parecer - um parecer técnico da CMO, é bom que se diga, apareceu só posteriormente e depois da questão ter sido levantada na Assembleia Municipal. Por isso, a Direcção Concelhia do PCP e os eleitos da CDU na Assembleia Municipal levantaram esta questão convictos que estavam da incompatibilidade do exercício das duas funções - membro do Conselho de Administração da Odivelcultur e membro da Assembleia Municipal de Odivelas. Estavam convictos e tinham razão.-----

Ora, na fase de discussão do problema, houve quem, do ponto de vista técnico tenha referido que os argumentos por nós utilizados eram menos sérios. A resposta que aqui é dada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo vem de facto mostrar que, quem adopta tal tipo de argumentos é que utiliza argumentos menos sérios. De facto, este parecer demonstra que a interpretação apresentada pela Câmara Municipal de Odivelas era abusiva e que redundaria em absurda a redacção que daí resultava para a norma legal que estava em causa. É importante que isto seja assumido, para que o argumento da menor seriedade, lançado quando levantámos o problema, fique rechaçado de uma vez por todas.-----

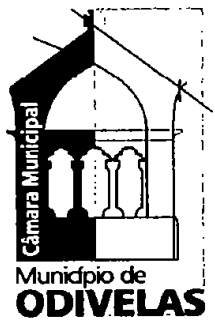
Por último, pensamos que a reposição da legalidade é o mínimo que se exige quando ela é violada. E o que aqui está a ser apresentado - a renúncia ao cargo - é aquele mínimo que teria de ser feito, em termos de correcção e obrigação cívicas. Ora, fazer o mínimo em termos de correcção e obrigação cívicas não nos parece que seja digno de ser elogiado ou de ser louvado; é uma obrigação e, como tal, mesmo que ela não tivesse sido concretizada deste modo, acabaria por sê-lo de outro modo com o mesmo efeito prático.-----

Daí, que, não nos associemos a qualquer louvor, nem comunguemos dos argumentos que aqui foram utilizados; para além disso, entendemos mesmo que, se sempre que alguém sai de um determinado local é louvado, existe uma banalização do elogio e do louvor que não prestigia em nada o órgão que toma estas atitudes."-----

-----22º PONTO-----

VOTO DE LOUVOR AO EX VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ODIVELCULTUR, E.M., VÍTOR MANUEL ALVES PEIXOTO. (VFF)-----

Pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Fernando Ferreira, foi proposto um Voto de Louvor ao Senhor Vítor Manuel Alves Peixoto pelo seu desempenho enquanto vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Presidente da Câmara colocou à admissão o Voto de Louvor, que foi aprovado por unanimidade.

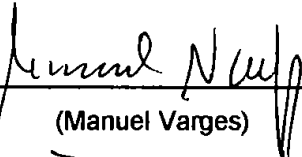
Posto à votação, por escrutínio secreto, foi aprovado por maioria com oito votos a favor e dois contra, o Voto de Louvor ao ex vogal do Conselho de Administração da Odivelcultur, E.M., Vítor Manuel Alves Peixoto.

Eram 14H00 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargas, secretariada por Hemani Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires.

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Vargas e por Hemani Boaventura, Director de Departamento.

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargas)

O Director de Departamento : 

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 16		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 15 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 1			
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
ECONÔMICA								DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
								INSCRIÇÕES / REFORÇOS					
01	0102	01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL										
		0102	CÂMARA MUNICIPAL										
		010213	DESPESAS COM O PESSOAL										
		02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS										
		0202	Outros Suplementos e Prêmios										
		020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
		0104	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS										
		01	Outros Serviços										
		01011	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
		010114	DESPESAS COM O PESSOAL										
		01011403	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
		01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										
		0105	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										
		01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA										
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL										
		010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
		01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										
		0107	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										
		01	GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS										
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL										
		010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
		01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										
		0108	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										
		01	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO										
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL										
		010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
		01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										
		0109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										
		01	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL										
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL										
		010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
		01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										
		0110	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										
		01	GABINETE DE SAÚDE										
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL										
		010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
		01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										
		0111	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										
		01	GABINETE DE TURISMO										
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL										
		010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
		01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										
		0112	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										
		01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
		0701	INVESTIMENTOS										
		070109	Equipamento Administrativo										
		070112	Artigos e Objectos de Valor										
		01	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO										
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL										
		010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
		01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										
		0113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										
		01	GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL										
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL										
		010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES										
		01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										
		02	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública										
		0201	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO										
			DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			DATA DE APROVAÇÃO		Página: ?	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 16			NÚMERO 15 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003						
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESCRÇÃO			DESPESA						
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S
					INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
0202	01 0101 010114 01011403	01 0101 010114 01011403	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO FINANCEIRA	22.377,60		1.858,39		20.519,21			
0203	01 0101 010114 01011403	01 0101 010114 01011403	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS	43.535,83		9.809,31		33.726,52			
0204	01 0101 010114 01011403	01 0101 010114 01011403	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO	16.150,00		1.919,09		14.230,92			
0205	01 0101 010114 01011403	01 0101 010114 01011403	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE PLANEAMENTO	22.882,64		4.200,08		18.682,56			
0301	01 0101 010114 01011403	01 0101 010114 01011403	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO	14.708,27		1.060,85		13.647,42			
0302	01 0101 010114 01011403	01 0101 010114 01011403	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL	19.482,64		3.615,28		15.867,36			
0303	01 0101 010114 01011403	01 0101 010114 01011403	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	16.582,79		1.091,23		15.491,56			
0401	01 0101 010114 01011403	01 0101 010114 01011403	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	17.479,52		1.168,70		16.310,82			
0402	01 0101 010114 01011403	01 0101 010114 01011403	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL	88.122,96		9.122,96		97.245,92			
0403	01 0101 010114 01011403	01 0101 010114 01011403	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DO PATRIMÓNIO	42.448,22		6.459,35		35.988,87			
	01 0101 010114 01011403	01 0101 010114 01011403	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	25.423,29		2.012,13		23.411,16			

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA			DATA DE APROVAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 16	NÚMERO 15	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA							
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE			
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
0404	02 0202 020201 020218 01 0101 010114 01011403	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Encargos das Instalações Vigilância e Segurança DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL Outras Prestações Familiares DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	1.347.243,25 1.191.939,18	200.000,00 53.314,59			1.547.243,25 1.245.253,77		
0405	01 0101 010114 01011403	92.489,55		13.647,45		78.842,10			
0501	01 0101 010114 01011403	24.716,48		4.432,62		20.283,86			
0502	01 0101 010114 01011403	18.300,00		299,15		18.000,85			
0503	01 0101 010114 01011403 0103 010304	30.701,82 20,00	5.000,00	4.069,43		26.632,39 5.020,00			
0504	01 0101 010114 01011403	8.250,00		1.291,92		6.958,08			
0601	01 0101 010114 01011403	13.800,00		6.174,51		7.625,49			
0602	01 0101 010114 01011403	26.039,72		3.748,56		22.291,16			
0603	01 0101 010114 01011403	75.990,29		10.249,53		65.740,76			
0701	01 0101 010114 01011403	48.000,00		9.299,82		38.700,18			
		64.950,00		4.863,73		60.086,27			

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 16		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 4	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 15 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0702	0103 010304 01 0101 010114 01011403	20,00	5.000,00			5.020,00	
0703	01 0101 010114 01011403	36.016,06		3.307,38		32.708,68	
0704	01 0101 010114 01011403	51.121,51		1.359,40		49.762,11	
0705	01 0101 010114 01011403	34.372,91		7.430,15		26.942,76	
08	0101 010114 01011403	42.951,82		2.205,62		40.746,20	
0801	01 0101 010114 01011403	25.570,60		3.341,50		22.229,10	
0802	01 0101 010114 01011403	36.550,00		2.696,21		33.853,79	
0803	01 0101 010114 01011403	21.200,00		1.543,82		19.656,18	
0804	01 0101 010114 01011403	35.169,40		6.824,30		28.345,10	
09	0101 010114 01011403	18.163,42		4.257,36		13.906,06	
0901	01 0101 010114 01011403	69.139,70		11.267,45		57.872,25	
0902	01 0101 010114 01011403	27.478,91		2.201,29		25.277,62	

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 16		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 15 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA							
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PACAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA					INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0904	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO									
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL									
	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		63.106,99		7.075,04				56.031,95	
10	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
1001	01	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE									
	0101	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO									
	010114	DESPESAS COM O PESSOAL									
	01011403	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		10.400,00		2.703,12				7.696,88	
1002	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	01	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL									
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL									
	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		16.400,00		1.094,60				15.305,40	
1003	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	01	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL									
	010114	DESPESAS COM O PESSOAL									
	01011403	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		50.400,00		7.025,90				43.374,10	
1004	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
	01	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	010114	DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES									
	01011403	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		25.100,00		12.288,90				12.811,10	
11	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
1101	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE									
	010114	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO									
	01011403	DESPESAS COM O PESSOAL									
	01011403	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		16.257,24		563,68				15.693,56	
1102	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	01	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS									
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL									
	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		53.521,67		33.213,78				20.307,89	
1103	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	01	DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE									
	01011403	DESPESAS COM O PESSOAL									
	01011403	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		37.365,30		5.664,18				31.701,12	
12	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
1201	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO									
	01011403	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO									
	01011403	DESPESAS COM O PESSOAL									
	01011403	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		32.940,67		5.742,65				27.198,02	
1202	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO									
	01011403	DESPESAS COM O PESSOAL									
	01011403	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		30.412,41		3.091,09				27.321,32	
1203	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
	01	DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL									
	01011403	DESPESAS COM O PESSOAL									
	01011403	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL									

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				DATA DE APROVAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVEIAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 16	NÚMERO 15	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE		
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
	TOTAL ...	37.089,27	3.908,09		33.181,18		
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	5.393.567,51	435.437,55		5.393.567,51		
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...	412.437,55	412.437,55				
		23.000,00	23.000,00				

Em 05 de Novembro de 2003
 O Presidente da Câmara, José Manuel Nave
 Os Vereadores: Luís Filipe, António Joaquim R. Costa,
Carlos Lourenço, Paulo Pinheiro,
António, Adriano

Aprovada em reunião de 05 DE NOVEMBRO 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE OITVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 16		MÓDULO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES SEÇÕES DO PLANO							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJEITO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIAÇÃO PARA ANOS SUBSEQUENTES			
				INÍCIO	FIM			DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DISSIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SEQUENTES
1.1.1.1.3.01	2002	Funções gerais de administração pública	GT	2002/01/01	2003/12/31	43.769,52	0111 070109	40.270,00	40.270,00	23.000,00	17.270,00				
1.1.1.1.3.010	2002	Gabinete de Turismo	GT	2002/01/01	2006/12/31			5.000,00	5.000,00	9.122,96	14.122,96			5.000,00	
3.3.3.1.4.0201	2003	Estudos e Consultadoria	OPZ/DEPRU	2003/01/01	2003/12/31		0303 020214			23.000,00	23.000,00				
3.4.2.0903	2003	Aquisição de Presépio	GT	2003/01/01	2003/12/31		0111 070112	45.270,00	45.270,00	37.122,96	54.392,96			5.000,00	
TOTAL ...							43.769,52	45.270,00	45.270,00	37.122,96	23.000,00	54.392,96			5.000,00

05 de Novembro de 2003
 O Presidente da Câmara, *Amândio Namp*
 Os Vereadores :
Francisco Soares
Carla Simões
APR Santos
1.º Febr.
Francisco Soares
 Aprovada em reunião de 05 DE NOVEMBRO DE 2003
António Augusto